

PESQUISA ANUAL DE
SERVIÇOS

SUPLEMENTO
PRODUTOS E SERVIÇOS
2002 - 2003

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Paulo Bernardo Silva

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Eduardo Pereira Nunes

Diretor Executivo
Sérgio da Costa Côrtes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Wamália Socorro Barata Bivar

Diretoria de Geociências
Guido Gelli

Diretoria de Informática
Luiz Fernando Pinto Mariano

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Pedro Luis do Nascimento Silva

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações
Magdalena Sophia Cronemberger Góes

Coordenação de Serviços e Comércio
Vânia Maria Carelli Prata

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Pesquisa Anual de Serviços

Suplemento Produtos e Serviços 2002-2003

ISSN 1519-8006

Pesq. anual Serv., Rio de Janeiro, suplemento, p. 1-88, 2002-2003

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1676-1251 (CD-ROM)

ISSN 1519-8006 (meio impresso)

© IBGE. 2005

Elaboração do arquivo PDF

Roberto Cavararo

Produção da multimídia

Marisa Sigolo Mendonça

Márcia do Rosário Brauns

Capa

Marcos Balster Fioree e Renato J. Aguiar - Coordenação de Marketing/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Sumário

Apresentação

Notas técnicas

A experiência internacional na elaboração de classificações de produtos

O estágio do IBGE na elaboração da classificação de produtos de bens e serviços

Metodologia da pesquisa

Âmbito da pesquisa

Unidade de investigação

Instrumentos de coleta

Cadastro dos informantes da pesquisa

Cálculo das estimativas

Definições

Principais produtos e serviços 2003

Serviços de Informação

Serviços de Transportes

Tabelas de resultados

1 - Receita operacional líquida das empresas de transporte rodoviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

2 - Receita operacional líquida das empresas de transporte ferroviário/ metroviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

3 - Receita operacional líquida das empresas de transporte aquaviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

4 - Receita operacional líquida das empresas de transporte aéreo com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

5 - Receita operacional líquida das empresas de informática com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

6 - Receita operacional líquida das empresas de telecomunicações com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

7 - Receita operacional líquida das empresas de serviços audiovisuais com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados 2002-2003

Referências

Anexos

Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços - 2003

Convenções

| | |
|-----------------|---|
| - | Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento; |
| .. | Não se aplica dado numérico; |
| ... | Dado numérico não disponível; |
| x | Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação; |
| 0; 0,0; 0,00 | Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e |
| -0; -0,0; -0,00 | Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo. |

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta neste volume os resultados dos Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços, relativos aos anos 2002 e 2003.

Estes suplementos se constituem na etapa inicial da elaboração de uma classificação nacional de produtos para o setor serviços. Seu principal objetivo é validar uma nomenclatura detalhada de produtos para atividades selecionadas e conhecer o peso relativo desses produtos em termos da receita por eles gerada.

Como estratégia de implementação dos suplementos de produtos e serviços, optou-se, inicialmente, por escolher os segmentos com maior participação em receita nos serviços não-financeiros pertencentes ao âmbito da PAS. Com este critério são selecionados segmentos considerados modernos, ou seja, empresas cujas atividades estão ligadas às novas tecnologias de informação e comunicação, e um setor tradicional da economia, o de transportes. Consta no programa de trabalho do IBGE, para os próximos anos, fornecer informações sobre produtos de todos os setores de serviços do âmbito da PAS.

Com a presente publicação, o IBGE cumpre mais uma importante etapa do seu Programa de Estatísticas Econômicas, e a Coordenação de Serviços e Comércio, vinculada à Diretoria de Pesquisas, coloca-se à disposição dos usuários para esclarecimentos e sugestões que venham a contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa.

O IBGE agradece a todos que nos forneceram informações e nos auxiliaram na compreensão dos dados, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos resultados dos Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços.

Wasmália Bivar
Diretora de Pesquisas

Notas técnicas

A elaboração de uma classificação de produtos para bens e serviços, referida a todas as atividades econômicas, padronizada nacionalmente e com comparabilidade internacional, é um compromisso assumido pelo IBGE, ao final da década de 1990, no âmbito da Comissão Nacional de Classificação¹.

As classificações de produtos para bens e serviços são os instrumentos que permitem o agrupamento e a disseminação de informações que requerem um detalhamento em nível de produto.

Informações referenciadas a produtos são organizadas para diversas finalidades, tais como de política aduaneira, política tributária, índices de preços e quantidades, estatísticas de produção, entre outras.

De acordo com a finalidade das informações a serem coletadas, as classificações de produtos são desenvolvidas a partir de princípios ordenadores distintos, tais como as características físicas dos produtos e o estágio de processamento, os tipos de insumos usados, o mercado ou as finalidades de uso dos produtos. Elas podem ter suas estruturas associadas às classificações de atividades econômicas ou podem ser elaboradas a partir de uma estrutura totalmente independente.

O processo de elaboração da classificação de produtos para o setor serviços tem como etapa inicial a definição de uma nomenclatura detalhada desses produtos, o teste de seu reconhecimento pelas empresas produtoras desses serviços e uma primeira avaliação do peso relativo dos produtos discriminados na receita das atividades de

¹ Em 1994, foi criada a Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, instituída com o objetivo de estabelecer e monitorar as normas e a padronização do sistema de classificações usadas no sistema nacional estatístico e nos registros administrativos. A CONCLA foi criada a partir da experiência de trabalho conjunto do IBGE com outras instituições usuárias de classificações de atividades econômicas para o desenvolvimento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

serviços. A aplicação experimental desta nomenclatura vem sendo realizada através da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços, implementada a partir de 2000.

Optou-se por tratar inicialmente os produtos/serviços das atividades que fazem parte do segmento mais moderno da economia, ou seja, as atividades que estão ligadas às novas tecnologias de comunicação e informação (informática, telecomunicações e audiovisuais), bem como os serviços das atividades de um dos setores mais tradicionais da economia, o de transportes.

A exemplo de experiências internacionais, a pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços tem um caráter experimental em seus anos iniciais, sendo previstos ajustes a cada ano em função dos resultados trazidos do campo no ano anterior (exclusão de produtos ou ajustes nas suas denominações e inclusão de novos produtos).

A experiência internacional na elaboração de classificações de produtos

Mesmo em países com sistemas estatísticos modernos, o desenvolvimento de classificações de produtos abrangentes para a identificação e mensuração de bens e serviços produzidos nas distintas atividades econômicas é relativamente recente. A maioria dos países tem tradição no uso de classificações de produtos para os levantamentos da produção industrial e agrícola e para fins aduaneiros, mas encontra-se em estágio menos avançado no que tange às classificações de produtos para a produção de estatísticas para o setor serviços.

Por essa razão, em 1986 foi constituído um grupo de trabalho, o Grupo de Voorburg, composto por especialistas em estatísticas de serviços de vários países, com atividades coordenadas pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas, com o objetivo de aperfeiçoar a definição das bases conceituais e metodológicas para o estudo do setor serviços. A primeira tarefa desse grupo foi a de desenvolver uma classificação de produtos internacional para servir de referência à elaboração das classificações de produtos nacionais.

A primeira versão da classificação internacional de produtos, a Classificação Central de Produtos (*Central Product Classification – CPC*), versão provisória, foi disponibilizada ao final dos anos oitenta e vários países com representantes no Grupo de Voorburg passaram a testar seu conteúdo em pesquisas experimentais de produtos/serviços para atividades selecionadas². O resultado dessas pesquisas serviu de base para a primeira revisão da CPC, a versão 1.0, que foi publicada em 1998. A CPC está sendo revisada e a nova versão, CPC 2.0, está prevista para ser implementada a partir de 2007.

A CPC é usada atualmente nas estatísticas de produtos para o setor serviços no Canadá, porém este país vem trabalhando em conjunto com os Estados Unidos e o México no desenvolvimento de uma classificação norte-americana de produtos, a *North American Product Classification System - NAPCS*, ainda em estágio de ela-

² Vários países envolveram-se na elaboração da revisão da CPC e comprometeram-se a testar listas de produtos para atividades selecionadas. Ver publicações (*Papers and Final Reports*) do Grupo de Voorburg referentes aos seminários realizados em 1990 e em 1991, na Internet.

boração. A CPC foi a base para o desenvolvimento da Classificação de Produtos da Austrália e Nova Zelândia (*Australian and New Zealand Standard Product Classification* - ANZSPC).

Os países europeus, por sua vez, construíram, ainda no início da década de noventa, suas classificações nacionais de produtos a partir do detalhamento da Classificação de Produtos por Atividade - CPA, desenvolvida pelo Statistical Office of the European Communities - Eurostat. A CPA tem sua estrutura associada à classificação de atividades econômicas européia, a Nomenclatura de Atividades Econômicas da Comunidade Européia - NACE e foi elaborada para servir de referência às classificações de produtos dos países europeus, garantindo a padronização e a comparabilidade das estatísticas de produtos neles produzidas.

O estágio do IBGE na elaboração da classificação de produtos de bens e serviços

Em 1997, o IBGE assumiu a coordenação de um grupo de trabalho para a definição de uma classificação nacional de produtos. Como etapa inicial desse projeto, foi eleita a definição de uma nomenclatura detalhada de produtos industriais³.

O resultado desse trabalho foi a elaboração da Lista de Produtos da Indústria, Prodlist-Indústria, ordenada de acordo com a atividade de origem e com códigos associados à CNAE. Para a elaboração da Prodlist-Indústria foram examinadas as experiências de outros países, escolhendo-se como modelo a Lista de Produtos da Comunidade Européia - PRODCOM. Para a apreensão das denominações mais adequadas dos produtos industriais, foram feitas inúmeras consultas e encontros com entidades empresariais.

A Prodlist-Indústria foi construída a partir da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, levando em conta as especificações dos produtos na Classificação Central de Produtos - CPC.

A primeira versão da Prodlist-Indústria, em 1998, continha cerca de 5 000 produtos e foi implementada na Pesquisa Industrial-Produto (PIA-Produto) referente a 1998. Essa lista, que é atualizada e pesquisada anualmente, em 2004 (7ª versão) englobava cerca de 4 000 produtos.

Em continuidade a esse projeto de elaboração de uma classificação de produtos unificada, partiu-se para a elaboração da lista de produtos para as atividades da agropecuária e da pesca. A Prodlist-Agro/Pesca, assim como a Prodlist-Indústria, está organizada por associação às classes da CNAE e está referenciada à Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e à Classificação Central de Produtos - CPC. Além disso, está ainda referenciada à classificação da Food and Agricultural Organization - FAO. A Prodlist-Agro/Pesca está sendo utilizada na organização das estatísticas da agropecuária e da pesca.

O detalhamento dos produtos das atividades de serviços selecionadas seguiu a metodologia das Prodlists Indústria e Agro/Pesca. Os produtos são ordenados por classe CNAE, guardando correspondência com as categorias mais detalhadas da CPC.

³ O IBGE, desde a década de 1960, acumula experiência na produção de estatísticas industriais no nível de produto. Eram usadas listas de produtos nos Censos Econômicos e nas Pesquisas Industriais Anual e Mensal, relacionadas ao nível mais detalhado da classificação de atividades vigente e atualizadas a cada censo. Entretanto o catálogo de produtos que resultava dessas pesquisas não se articulava com outras classificações.

Testar a adequação das denominações dos produtos/serviços contidas nessas listas, a partir dos suplementos que acompanham a Pesquisa Anual de Serviços - PAS, constitui-se em etapa imprescindível para a definição das categorias da classificação nacional de bens e serviços que se está construindo.

Metodologia da pesquisa

A consulta às várias classificações disponíveis de produtos para o setor serviços foi o primeiro estágio de trabalho para o preparo das listas de produtos/serviços contidas na pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS.

Como principal referência, selecionou-se a versão de 1998 da Classificação Internacional de Produtos - CPC, a classificação internacional padrão desenvolvida pelo Grupo de Voorburg sob a gestão da Divisão de Estatística das Nações Unidas. Também foram examinadas a classificação de produtos da Comunidade Européia (Classificação de Produtos por Atividades - CPA, do Eurostat), a da França (*Classification des Produits Française* - CPF) e a da Espanha (*Clasificación de Productos por Actividades* - CPA), bem como a Classificação de Produtos da Austrália e Nova Zelândia - ANZSPC.

Com base nessas classificações, preparou-se uma versão preliminar das listas de produtos/serviços para as atividades de Telecomunicações, Audiovisuais, Informática e Transportes para ser discutida com técnicos e especialistas de várias empresas e órgãos de classe ligados a cada uma dessas atividades.

Essas discussões tinham por objetivo a validação das listas de produtos/serviços preparadas no IBGE, no sentido de que fossem listados exhaustivamente todos os produtos oferecidos pelas empresas classificadas nas atividades selecionadas, e também de que as denominações desses produtos/serviços fossem reconhecidas pelos informantes da pesquisa.

A pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS tem um caráter experimental, dada a complexidade das atividades envolvidas, que, em função das constantes inovações introduzidas a partir de novas tecnologias de comunicação e informação, apresentam grande variação em curto espaço de tempo nos tipos de produtos/serviços oferecidos. Por essa razão, conforme se podia prever no início desse projeto, os questionários referentes aos anos posteriores da pesquisa sofreram alguns ajustes. Alguns produtos/serviços constantes dos questionários, em 2000, foram suprimidos ou tiveram suas denominações ajustadas em 2001, e em 2002, assim como foram incluídos novos produtos. Em 2003, houve uma reformulação da PAS e, em consequência, uma reestruturação conceitual das variáveis investigadas nos suplementos. As modificações feitas levaram em consideração questões relevantes apontadas pelos informantes no momento do preenchimento dos questionários:

Essas modificações devem, portanto, ser levadas em conta na análise dos resultados da pesquisa.

Âmbito da pesquisa

Os suplementos de produtos implementados em conjunto com a Pesquisa Anual de Serviços foram aplicados nas empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- 1) estar em situação ativa e ocupar 20 ou mais pessoas no Cadastro Central de Empresas do IBGE, tendo sido classificada nas seguintes classes da CNAE 1.0 (Quadro 1):

Quadro 1 - Classes da CNAE 1.0 pertencentes ao âmbito da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS - 2003

| Códigos | Classes da CNAE 1.0 |
|---------|---|
| 6010-0 | Transporte ferroviário interurbano |
| 6021-6 | Transporte ferroviário de passageiros, urbano |
| 6022-4 | Transporte metroviário |
| 6023-2 | Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano |
| 6024-0 | Transporte rodoviário de passageiros, regular, não-urbano |
| 6025-9 | Transporte rodoviário de passageiros, não regular |
| 6026-7 | Transporte rodoviário de cargas, em geral |
| 6027-5 | Transporte rodoviário de produtos perigosos |
| 6028-3 | Transporte rodoviário de mudanças |
| 6111-5 | Transporte marítimo de cabotagem |
| 6112-3 | Transporte marítimo de longo curso |
| 6121-2 | Transporte por navegação interior de passageiros |
| 6122-0 | Transporte por navegação interior de carga |
| 6123-9 | Transporte aquaviário urbano |
| 6210-3 | Transporte aéreo, regular |
| 6220-0 | Transporte aéreo não regular |
| 6420-3 | Telecomunicações |
| 7210-9 | Consultoria em hardware |
| 7221-4 | Desenvolvimento de softwares prontos para uso |
| 7229-0 | Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias para software |
| 7230-3 | Processamento de dados |
| 7240-0 | Atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico |
| 7250-8 | Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática |
| 7290-7 | Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente |
| 9211-8 | Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo |
| 9212-6 | Distribuição de filmes e de vídeos |
| 9213-4 | Projeção de filmes e de vídeos |
| 9221-5 | Atividades de rádio |
| 9222-3 | Atividades de televisão |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

- 2) estar sujeita ao regime jurídico das entidades empresariais, excluindo-se, portanto, Órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
- 3) estar sediada no Território Nacional – e, em particular, para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), estar sediada nos municípios das capitais e, para o Estado do Pará, estar sediada na Região Metropolitana de Belém.

Unidade de investigação

A unidade de investigação da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS é a mesma usada para a coleta das informações do questionário principal, ou seja, a empresa, definida como unidade jurídica, caracterizada por uma firma ou razão social, que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais.

Instrumentos de coleta

Na Pesquisa Anual de Serviços é aplicado um único questionário para a coleta de informações básicas em todas as empresas pesquisadas, independentemente da atividade exercida ou do seu tamanho.

Para a pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS foram definidos suplementos (questionários) específicos para cada atividade tratada. Desenhou-se um questionário específico para os produtos/serviços referentes a cada modalidade dos transportes, um questionário para os produtos/serviços da atividade de informática, um questionário para os produtos/serviços relativos às atividades de telecomunicações e ainda um questionário para produtos/serviços audiovisuais. Esses suplementos de produtos/serviços foram aplicados em todas as empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas classificadas nessas atividades.

Como o principal objetivo do questionário é conhecer a variedade e o peso dos produtos/serviços produzidos nas empresas selecionadas, solicitou-se aos informantes que preenchessem o percentual da receita líquida relativo a cada um deles.

Os modelos desses suplementos para o ano de 2003 encontram-se em anexo.

Cadastro dos informantes da pesquisa

O cadastro de informantes da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS foi construído com base no Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, atualizado pela Relação Anual de Informações Sociais - RAIS mais atual, disponível na ocasião, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e também pelas informações das pesquisas econômicas anuais do IBGE, sendo composto por todas as empresas do âmbito da pesquisa. Esse cadastro coincide com as empresas do estrato certo da Pesquisa Anual de Serviços.

O Quadro 2, a seguir, apresenta as informações sobre o número de empresas investigadas para os dois anos da pesquisa:

**Quadro 2 - Composição do cadastro de informantes da pesquisa
Suplementos de Produtos e Serviços da PAS - 2002-2003**

| Ano do Suplemento | RAIS utilizada | Suplemento | Número de empresas no cadastro de informantes |
|-------------------|----------------|--------------------------------------|---|
| 2002 | RAIS 2001 | Transporte Rodoviário | 5 504 |
| | | Transporte Ferroviário e Metroviário | 22 |
| | | Transporte Aquaviário | 119 |
| | | Transporte Aéreo | 78 |
| | | Informática | 1 172 |
| | | Telecomunicações e Audiovisuais | 1 165 |
| 2003 | RAIS 2002 | Transporte Rodoviário | 5 702 |
| | | Transporte Ferroviário e Metroviário | 23 |
| | | Transporte Aquaviário | 118 |
| | | Transporte Aéreo | 76 |
| | | Informática | 1 267 |
| | | Telecomunicações | 225 |
| | | Audiovisuais | 893 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Atualização do cadastro de informantes

A atualização do cadastro de informantes é feita através da própria pesquisa, considerando a situação operacional das empresas (paralisada, extinta, etc.), como também através de batimentos com a Pesquisa Anual de Serviços, quando então são gerados relatórios nos quais as divergências são identificadas e feitas as correções e atualizações necessárias, o que pode ocasionar eventuais diferenças entre os totais publicados nas duas pesquisas.

Cálculo das estimativas

Apesar de o cadastro de informantes ser composto por todas as empresas do âmbito da pesquisa, existem situações de não-resposta total (empresa mudou para local ignorado, empresa que se encontra impossibilitada de responder ao questionário por sinistro, etc.) que precisam ser tratadas. Como o cadastro de informantes da pesquisa Suplementos de Produtos e Serviços da PAS corresponde ao estrato certo da PAS, as estimativas dos totais das variáveis de interesse utilizam os pesos amostrais calculados na etapa de expansão da amostra do estrato certo da PAS. Para detalhes sobre a metodologia utilizada, ver Notas técnicas nas publicações *Pesquisa anual de serviços*, divulgadas em 2004 e 2005.

Definições

Variáveis

unidade informante Empresa que informou cada produto ou serviço. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa é contada para cada produto informado.

receita operacional líquida Receita proveniente da prestação de serviços, deduzidos os impostos incidentes sobre ela como ISS, ICMS, IPI, PIS, COFINS ou, caso a empresa tenha optado por outra forma de tributação, os impostos e contribuições recolhidos via Simples. São deduzidas também as vendas canceladas, os abatimentos e descontos incondicionais.

Produtos e serviços

Serviços audiovisuais

aluguel de estúdios de filmagem Serviços prestados por empresas de televisão ou de cinema que cedem seus estúdios para uso de terceiros obtendo receita de aluguel.

cessão de direitos de imagens para afiliadas Serviços prestados por empresas de televisão aberta a elas associadas ou afiliadas, visando à transmissão de sua programação.

comercialização e distribuição de filmes cinematográficos Serviços voltados para possibilitar a colocação dos filmes cinematográficos nacionais e estrangeiros no circuito exibidor.

comercialização e distribuição de vídeos Serviços que possibilitam o comércio de vídeos e DVDa em locadoras de vídeo e DVD, em lojas comerciais, em televisão aberta e em televisão por assinatura.

exibição de filmes e vídeos Serviços prestados pelos cinemas e outros locais usados ocasionalmente para esta finalidade para a exibição de filmes cinematográficos e vídeos.

filmes de curta metragem (menos de 35 mm) Serviços que resultam na produção de um filme de curta metragem.

filmes de longa metragem (35 mm ou mais) Serviços que resultam na produção de um filme de longa metragem.

finalização da produção de filmes e vídeos a) telecinagem - serviços que preparam os filmes cinematográficos para serem transmitidos por televisão; b) dublagem - serviços típicos ligados à produção de filmes e vídeos utilizados para a compreensão do filme em idioma(s) diferente(s) daquele no qual foi produzido; c) finalização sonora e de imagem - serviços para ajustes de som e de imagem, prestados, em geral, como última etapa da produção de filmes e vídeos; d) revelação e edição - serviços associados à produção de filmes cinematográficos e vídeos.

fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga Serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64Kbps) à Internet, através de satélites ou cabos usados para a recepção de imagens de televisão por assinatura.

operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites) Empresas que prestam os serviços de transmissão de sinais de televisão por cabo, por microondas ou por satélites, em geral, fornecidos na forma de "pacotes" básicos e outros mais diversificados. A composição dos canais de televisão varia de empresa para empresa, e os usuários desses serviços pagam, em geral, uma tarifa (mensal ou outra periodicidade) pela sua assinatura.

outros serviços de rádio Serviços de produção de programas de rádio, locação de espaços de rádio para terceiros, etc.

pacotes básicos Serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que proporcionam aos assinantes de televisão por assinatura acesso a um dado pacote de programação pelo qual pagam, em geral, uma tarifa mensal (ou com outra periodicidade). Este pacote contém um número mínimo de canais disponíveis para os assinantes conforme definido pela operadora.

pacotes especiais Pacotes que permitem aos assinantes de televisão por assinatura obterem serviços de programação em adição aos incluídos no pacote de programação básica. Uma tarifa separada é então adicionada à tarifa básica mensal. Esta programação pode ser definida em pacotes determinados pelos assinante, pela empresa operadora ou *à la carte*.

produção de filmes cinematográficos Serviços voltados para a produção de filmes cinematográficos de curta (menos de 35mm) ou longa metragem (35mm ou mais), documentários e vídeos.

produção de filmes e programas para televisão Serviços de filmagem que resultam na produção de filmes ou de programas que passam nos canais de televisão.

produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários Serviços de filmagem voltados para a propaganda e utilizados como principal fonte de receita da televisão aberta e por assinatura.

produção de filmes/vídeos institucionais Serviços de filmagem de filmes e vídeos voltados para o atendimento de necessidades de empresas, em geral, quanto à apresentação de suas atividades e de seu histórico.

programadoras de televisão por assinatura Empresas ou emissoras de televisão cuja programação tem em geral um formato específico (programação orientada a esportes, religião, saúde, música, notícias, etc.). A produção dos canais de televisão é transacionada apenas com as empresas de telecomunicações que fazem sua distribuição a assinantes localizados nas áreas de prestação desses serviços.

serviços de *pay-per-view* Serviços que permitem que o assinante de televisão por assinatura possa ver em sua casa um programa específico por um valor também específico. Estes valores são pagos adicionalmente à tarifa que é paga mensalmente pelos pacotes básicos ou especiais.

serviços de programação Serviços prestados por canais de televisão que vendem sua programação predominantemente a empresas que fazem transmissão de televisão com base em contratos por assinatura.

televisão aberta (programação e *broadcasting*) Canais de televisão que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização.

veiculação de publicidade e *merchandising* em tela de cinema Serviços que possibilitam aos cinemas obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda e *merchandising* em sua programação.

venda de espaço para publicidade e *merchandising* Serviços que possibilitam à televisão e ao rádio obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda e *merchandising* em sua programação.

venda de programas de televisão (novelas, minisséries, etc.) Produtos produzidos por empresas de televisão, que em geral são comercializados com outros canais de televisão dentro ou fora do país.

Serviços de informática

aluguel de tempo de CPU Serviço em que computadores de grande porte são usados para processar informações de uma dada empresa, sendo cobrado pagamento pelo tempo de máquina gasto.

assessoria para a compra e instalação de periféricos relacionados à segurança dos equipamentos de informática Serviço de consultoria em *hardware* responsável pela orientação técnica da área de suporte e manutenção visando a segurança dos sistemas e equipamentos.

auditoria em sistemas de informática Serviço de consultoria em *hardware* que tem por objetivo a avaliação de desempenho de sistemas de informática em geral, considerando aspectos de eficiência, padronização e registro.

confecção de sites e de portais para a Internet (web design) Serviços de definição de *lay-out* e programação de páginas de Internet.

consultoria em tipos e configurações em hardware, assim como nos softwares correspondentes e suas instalações; análise das necessidades e problemas dos usuários e assessoramento para a compra e instalação de suplementos Serviço de consultoria em *hardware* visando a implantação de tecnologias de *hardware* e *software* adequadas às necessidades individuais das empresas.

criação e gestão de banco de dados ligados à internet Serviços de produção de sistemas gerenciadores de bancos de dados com finalidade específica de uso pela internet, compreendendo o desenvolvimento do banco de dados, interfaces de comunicação e aplicativos correspondentes.

criação e gestão de banco de dados não-ligados à Internet Serviços oferecidos às pessoas físicas e jurídicas para acesso a informações específicas contidas em bancos de dados.

desenvolvimento de projetos e modelagem de bancos de dados Serviço de consultoria em *software* visando a produção de sistemas gerenciadores de banco de dados

desenvolvimento de projetos para instalações de redes Serviço de consultoria em *hardware* visando o planejamento e a implementação de redes de informática nas empresas.

desenvolvimento de softwares sob encomenda (análise, projeto, programação, testes e implantação) Serviço de consultoria em *software* visando a produção e a implementação de *softwares* desenhados especialmente para uma dada empresa que contrata esse serviço.

desenvolvimento de tarefas relacionadas à segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers) Serviço de consultoria em informática voltado ao suporte e manutenção visando oferecer proteção e segurança aos sistemas e equipamentos de informática.

desenvolvimento e produção de softwares prontos para uso (inclusive customização) Serviço de consultoria em *software* visando seu desenho e produção para colocação no mercado.

entrada de dados (digitação e leitura ótica) Serviços que antecedem o processamento de informação por computadores.

licenciamento de softwares prontos para uso Permissão ou "direito de uso" concedidos pelas empresas, que desenvolvem os *softwares*, aos clientes que os utilizam, em troca de direitos autorais.

outsourcing (alocação de mão-de-obra na empresa cliente) Contratação de mão-de-obra especializada em informática para alocação nas empresas clientes visando o desenvolvimento de uma tarefa por um determinado período de tempo.

processamentos especiais Serviços executados em computadores que podem ser oferecidos por empresas de informática, como fotos, som, imagem, multimídia, bases georreferenciadas, digitalização de imagens e documentos, editoração gráfica, entre outros.

recuperação de dados/arquivos danificados Serviço de consultoria especializado na recuperação de informações em mídias eletrônicas.

representação e licenciamento de softwares não-produzidos pela empresa a) serviços de representação - intermediação de vendas entre as empresas que desenvolvem os *softwares* e as que os comercializam; b) serviços de licenciamento - permissão ou "direito de uso" que as empresas que desenvolvem os *softwares* concedem aos clientes que os utilizam, em troca de direitos autorais.

serviços de acesso à Internet (provedores) Serviços que conectam o usuário à Internet. O provedor pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à Internet, como *e-mail*, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à Internet como *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras, etc., com custos adicionais para os consumidores.

serviços de hospedagem de sites (web hosting) Serviços prestados por provedores de Internet para que a empresa contratante tenha sua página na Internet.

serviços de processamento de dados para terceiros, inclusive impressão de relatórios Serviços de processamento de grande massa de dados, em geral, prestados a várias empresas, envolvendo os serviços correlatos para acompanhamento do processamento.

suporte e manutenção de software (inclusive instalação, manutenção e upgrades) Serviços que possibilitam identificar e corrigir problemas técnicos com o *software*. Permitem ainda o acesso a atualizações e correções contidas em versões mais recentes do *software*.

Serviços de telecomunicações

chamadas geradas em telefones públicos Serviços que permitem o acesso à rede de telefonia para a transmissão de voz, quando a chamada é gerada em um telefone fixo instalado em via pública.

chamadas internacionais Chamadas direcionadas para outros países feitas a partir de telefone fixo ou celular; para estas chamadas é necessária a utilização de um código DDI.

chamadas interurbanas Chamadas direcionadas para qualquer outro município feitas a partir de um telefone fixo ou celular; para estas chamadas, em geral, é necessária a utilização de um código DDD.

chamadas locais Chamadas direcionadas para uma área de telefonia dentro de um mesmo município. As chamadas locais podem ser feitas a partir de um telefone fixo ou celular.

fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga Serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64Kbps) à Internet, a partir de telefones fixos, celulares ou satélites.

outros serviços de telecomunicações por satélites Serviços de transporte de sinais de telecomunicações prestados por entidades que detêm concessão, permissão ou autorização para exploração de satélite brasileiro ou estrangeiro.

outros serviços de telefonia móvel Serviços que englobam os Serviços Móveis Pessoais - SMP, Serviços Móveis Marítimos - SMM, Serviços Móveis Aeronáuticos, Serviços de Radiochamadas, Radiocomunicação e *Pager*, etc.

provedores de Internet em banda estreita Serviços que conectam os usuários à Internet a uma velocidade menor ou igual a 64 Kbytes. O provedor pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à Internet, tais como *e-mail*, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à Internet, como *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras, etc., com custos adicionais para os consumidores.

provedores de Internet em banda larga Serviços que conectam os usuários à Internet a uma velocidade maior que 64 Kbytes. O provedor também pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à Internet, tais como *e-mail*, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à Internet como *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras, etc., com custos adicionais para os consumidores.

serviço de circuito especializado Serviços fixos, não-abertos à correspondência pública e utilizados para aplicações ponto a ponto ou ponto multiponto (suporte à interligação de redes, interligação de PABX, etc.).

serviço de telefonia celular pós-pago Serviços telefônicos prestados pelas empresas de telefonia celular pagos na forma de assinatura, em geral, com pagamento mensal.

serviço de telefonia celular pré-pago Serviços telefônicos prestados pelas empresas de telefonia celular a partir da compra de um cartão telefônico pelo usuário, por um valor fixo ao qual corresponde um crédito em número de pulsos.

serviço móvel especializado (SME) Serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que utilizam sistema de radiocomunicação, basicamente, para realização de operações tipo despacho e outras formas de telecomunicações. Têm os seguintes nomes populares: *trunking*, *trunk* e sistema troncolizado.

serviço móvel global por satélites (SMGS) Serviços móveis por satélite que têm como principais características utilizar sistemas de satélites com área de cobertura abrangendo todo ou grande parte do globo terrestre e oferecer diversas aplicações de telecomunicações.

serviços 0800 Serviços de telefonia fixa gratuitos para o usuário e pagos às empresas de telefonia pela empresa que recebe as chamadas .

serviços complementares (assinaturas, mudanças de titularidade, etc.) Serviços pagos pelos assinantes para a instalação do telefone fixo, para a contratação do serviço de telefone celular no momento de sua compra, ou para transferências de titularidade.

serviços de backbone de Internet Serviços que possibilitam o tráfego de Internet, ou seja, o tráfego entre provedores de Internet.

serviços de carriers Serviços de telefonia fixa ou móvel fornecidos por empresas que alugam os circuitos de uma outra empresa fornecedora de serviços de telecomunicações, possibilitando-lhes oferecerem serviços iguais aos dos demais prestadores de serviços de telecomunicações.

serviços de clearinghouse Serviços prestados às operadoras de serviço de telefonia fixa, às operadoras de serviços de telefonia móvel celular, em âmbito nacional e às que prestam serviços de conexão internacional (automático ou manual), através de acordos com operadoras de outros países

serviços de envio de mensagens (*voice-mail, short-message, etc.*) Serviços prestados pelas empresas de telefonia celular que permitem que o usuário receba uma mensagem escrita no seu aparelho de telefone celular. O telefone celular tem a função de *pager*.

serviços de instalação para a implantação ou manutenção de infra-estrutura (física) das redes/linhas de telecomunicações de longa e média distância Serviços que visam atender às necessidades de implantação ou expansão das redes/linhas de telecomunicações. Normalmente, estes serviços estão relacionados à construção de novas instalações ou à recuperação das mesmas (cabos, postes, torres de transmissão, dutos, etc.).

serviços de interconexão Serviços que possibilitam a interligação entre as redes de telecomunicações de empresas de telefonia fixa ou celular detentoras de outorgas, concessões ou permissões da Anatel para explorar serviços de telefonia.

serviços de operação e manutenção (preventiva ou corretiva) das conexões de redes de telecomunicações em edificações Serviços especializados, altamente flexíveis, que consistem no apoio e assistência às empresas de telefonia na operação e manutenção dos sistemas e equipamentos, visando manter seu bom funcionamento e garantir sua durabilidade.

serviços de rede comutada por circuito Serviços para operações curtas e de larga escala, voltados para atender, principalmente, as empresas que administram cartões de débito/crédito, cartões de fidelidade, cartões de serviços, planos de saúde, de alimentação e de benefícios. Suas principais aplicações são: interligação de redes locais; transferência de arquivos de dados e mensagens; integração de tráfego de dados, voz e vídeo corporativos.

serviços de rede comutada por pacote Serviços de comunicação de dados no território nacional e no exterior, cujas aplicações típicas são: transações *on-line* para consultas a bancos de dados públicos e privados, transferência eletrônica de fundos, sistemas de *home banking*, etc. Nas redes de pacotes não há ligação física permanente entre os clientes que estão se comunicando, mas sim uma correspondência lógica via circuitos virtuais, fazendo com que os meios de transmissão sejam ocupados somente durante a transferência de dados.

serviços de rede especializado Serviços com as seguintes características: não-abertos à correspondência pública, utilizados para aplicações entre pontos distribuídos (provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.) e para estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica.

serviços de *roaming* visitante Serviços de telefonia celular prestados fora da área de cobertura local à qual está associado o telefone celular.

serviços de telefonia fixa comutada Serviços que permitem o acesso à rede de telefonia para a transmissão de voz, dados e imagem quando a chamada é feita a partir de um telefone fixo localizado em um endereço do assinante, que pode ser uma pessoa física (chamadas residenciais) ou uma pessoa jurídica (chamadas comerciais). A chamada também pode ser gerada em um telefone fixo instalado em via pública.

serviços de telefonia móvel celular Serviços que permitem o acesso à rede de telefonia para a transmissão de voz, dados e imagem quando a chamada se origina ou termina em um telefone celular.

serviços de telex Serviços telegráficos que permitem comunicação bilateral, realizados por meio de máquinas teleimpressoras e nos quais a ligação entre os correspondentes passa por uma ou mais estações comutadoras.

serviços de valor adicionado e suplementares a) valor adicionado - serviços não-telefônicos, tais como despertador, auxílio à lista, disque-turismo, prestados pelas empresas de telefonia fixa ou celular. São serviços pagos pelos assinantes cobrados a cada vez que são usados ou na forma de assinatura, como, por exemplo, serviço de auxílio à lista, serviço de despertador, etc.; b) suplementares - serviços oferecidos pelas empresas de telefonia fixa ou celular, geralmente na forma de “pacotes”, mediante contrato. Estes pacotes, que contemplam uma combinação diferenciada de serviços de empresa para empresa, englobam serviços do tipo siga-me, identificação de chamadas, bloqueador de chamadas, chamada de retorno automática, correio de voz, etc.

serviços fixo-móvel Chamadas originadas em um telefone fixo direcionadas para um telefone móvel.

serviços por linha dedicada Serviços que permitem interligar em rede as unidades das empresas localizadas no país e no exterior, via satélite ou via cabo, para a comunicação de textos, voz e imagem, oferecidos em várias velocidades a partir de 64 kbps. Esses serviços permitem uma série de aplicações, tais como: interligação de centrais telefônicas privativas (PABXs), interligação de instituições financeiras para transferência eletrônica de fundos, etc.

tráfego interestadual Conjunto de chamadas interurbanas direcionadas para uma área de telefonia de municípios fora da Unidade da Federação.

tráfego intra-estadual Conjunto de chamadas interurbanas direcionadas para uma área de telefonia de municípios dentro de uma mesma Unidade da Federação.

venda de espaço de publicidade por banner Serviços prestados por empresas que possuem páginas na Internet e que cedem espaços de sua página para veiculação de publicidade de outras empresas.

wireless Internet Serviços de conexão à Internet a partir de um aparelho de telefone celular.

Transporte aéreo

cargas postais e malotes em linhas não-regulares domésticas Transporte de cargas postais e malotes realizado em empresas de taxi aéreo, em vôos *charter* ou de fretamento.

cargas postais e malotes em linhas regulares domésticas Transporte de cargas postais em malotes realizado por empresas que operam em linhas regulares, ou seja, linhas domésticas nacionais, regionais, domésticas especiais (ponte aérea) e internacionais.

ligações aéreas sistemáticas realizadas por taxi aéreo Operações realizadas por empresas de taxi aéreo, com origem e destino em território brasileiro, ligando duas ou mais localidades não-servidas por linhas aéreas regulares, com frequência mínima de uma ligação semanal.

outros serviços prestados por táxi aéreo (transporte de passageiros e lançamento de pára-quadristas) a) transporte de passageiros - realizado com aeronaves de no máximo 30 (trinta) assentos. Os vôos para realização de fotos, filmagens, serviços de apoio à ecologia (observar ou resgatar animais) e inspeção de linhas de transmissão de oleodutos ou gasodutos, serão considerados vôos de transporte de passageiros quando a empresa de táxi aéreo for responsável, apenas, pela realização do vôo, ficando a execução do serviço a cargo e responsabilidade do contratante do serviço de transporte; b) lançamento de pára-quadrista - considerado transporte de passageiros com características especiais. A realização deste tipo de operação requer habilitação específica para pilotos e aeronave apropriada.

serviço aeroportuário (serviços de pista, armazenagem, hangaragem, etc.) Serviço especializado oferecido em aeroporto a passageiros e/ou carga, como, por exemplo, transporte de carga da aeronave ao armazém.

serviço de comissaria Serviço realizado pelo comissário que é encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documento, valores e malas postais.

táxi aéreo (inclusive helicópteros) a) transporte de passageiros e cargas, de interesse público, mediante remuneração livremente convencionada entre as partes, visando proporcionar ao usuário atendimento imediato, independente de percurso ou escala, não podendo ser realizado em concorrência com o transporte aéreo regular; b) operações que, embora não objetivando o transporte aéreo como fim, dele se utiliza em atividades, realizadas a bordo de aeronaves, por técnicos ou especialistas não-ligados à tripulação. Não inclui as operações nas quais a aeronave pertencente a uma empresa de táxi aéreo seja tripulada por um cliente piloto, que a toma em forma de aluguel.

transporte de enfermos/remoção aeromédica Transporte realizado em aeronave homologada para o transporte de enfermos, dotada de equipamentos médicos, fixos ou removíveis, com suporte médico necessário ao atendimento a ser prestado durante o vôo por profissionais de saúde.

transporte especial em linhas regulares (ponte aérea) Linhas aéreas domésticas que ligam diretamente dois aeroportos centrais, ou um aeroporto central e o aeroporto da Capital Federal. São considerados aeroportos centrais o Santos Dumont, no Rio de Janeiro, Congonhas, em São Paulo, e Pampulha, em Belo Horizonte.

transporte internacional em linhas regulares Linhas aéreas com ponto de origem em território brasileiro e ponto de destino em território estrangeiro, exploradas por empresas nacionais.

transporte nacional em linhas regulares Linhas aéreas domésticas, ou seja, que têm pontos de partida, intermediários e de destino situados dentro do Território Nacional, ligando as capitais e as cidades com mais de um milhão de habitantes.

transporte não-regular Fretamento eventual de transporte de passageiros.

transporte on-shore e off-shore realizados por táxi aéreo Transporte aéreo de funcionários de empresas exploradoras de petróleo, situadas no continente ou no litoral.

transporte regional em linhas regulares Linhas aéreas domésticas, ou seja, que têm pontos de partida, intermediários e de destino situados dentro do Território Nacional, ligando as cidades que não são capitais e não possuem mais de um milhão de habitantes.

vôo panorâmico Transporte de passageiros realizado por empresa de táxi aéreo.

vôos charter (domésticos e internacionais) Serviços de transporte aéreo não-regular (ou seja, não-incluído em Horário de Transporte HOTRAN), nos quais as empresas de transporte aéreo podem comercializar espaços individuais ao público em geral em duas modalidades: IT (INCLUSIVE TOUR, incluindo, além do transporte aéreo uma programação terrestre); e NIT (NON INCLUSIVE TOUR, incluindo apenas o transporte aéreo, sem qualquer vinculação a uma programação terrestre).

vôos de fretamento Vôos realizados para execução de um contrato de transporte com pessoa física ou jurídica e compreendendo a capacidade total da aeronave, sem, portanto, transportar passageiros e/ou cargas estranhos ao afretador, sendo vedada a comercialização de espaços individuais ao público em geral, quer através de empresa aérea, quer através de intermediários.

Transporte aquaviário

agenciamento de carga Agenciamento efetuado pela empresa transportadora ou seu representante, por intermédio de pessoal habilitado com conhecimento sobre características/tipos de mercadorias, dos fretes pertinentes, das condições operacionais adequadas à espécie da carga aceite para transporte. O objetivo é a conquista de fretes buscando evitar a sazonalidade de determinados produtos tais como café, açúcar, algodão e frutos do mar, que são produtos que obedecem “ciclos/fases de surgimento” ou “colheitas/beneficiamentos”.

agrupamento e acondicionamento de cargas Técnicas de unitização de carga, entre elas a estufagem de contêineres e a paletização.

aluguel de embarcações sem tripulação (afretamento a casco nu) Contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação (Art. 2, da Lei n. 9.432, de 09.01.1997).

apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) Navegação realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica, que atuem nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos.

apoio portuário (rebocagem, praticagem, socorro, dragagem, etc.) Navegação realizada em áreas portuárias marítimas ou fluviais e lacustres, nas atividades de navegação mercante, destinadas a apoiar as operações dos portos e terminais e as embarcações que as freqüentam, tais como: a) rebocagem - operações de entrada e atracação, bem como a saída de embarcações e manobras em geral, auxiliadas por rebocadores, a fim de garantir a segurança da navegação; b) praticagem - serviço realizado por profissionais (práticos) que operam a entrada e saída de navios nos portos até a atracação no berço ou sua desatracação, passando pelos cais de acesso e bacias de evolução e fundeio.

carga geral (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados inclusive siderúrgicos, etc.) Carga geral não acondicionada em contêiner. Pode estar paletizada, pré-ligada ou solta/não unitizada. Cargas paletizadas são aquelas agrupadas e fixadas com fitas de poliéster, *nylon*, ou outros meios, em um estrado denominado de palete ou pallet. O palete não assegura a inviolabilidade da mercadoria. Cargas

pré-ligadas são mercadorias ensacadas, empacotadas ou acondicionadas de outras formas semelhantes, envolvidas por rede especial construída de fios poliéster, *nylon* ou similar, suficientemente resistente, de forma a constituir um elemento adequado à unitização. Carga geral solta/não unitizada é a carga que não pode ser classificada como granel e não possui nenhum dispositivo de unitização que permita a movimentação conjunta de várias mercadorias.

cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) Cargas que por seu peso e dimensões exigem fainas portuárias especiais.

contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e contêineres frigorificados) Também conhecido como “cofre de carga”, é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos: a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral, também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

fretamento por tempo da embarcação como um todo (time charter), outros serviços/atividades de transporte aquaviário Não inclui serviços de apoio portuário ou apoio marítimo. Receita proveniente de contrato de afretamento por tempo da embarcação como um todo em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada para operá-la por tempo determinado, considerando somente a navegação de longo curso, cabotagem e vias internas.

não-regular, transporte aquaviário de passageiros Fretamento eventual de transporte de passageiros.

navegação de cabotagem Navegação realizada entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias interiores.

navegação de longo curso Navegação realizada entre portos brasileiros e estrangeiros.

navegação interior Navegação realizada em hidrovias interiores, em percurso nacional ou internacional.

produtos perigosos Substâncias ou artigos, que por sua natureza físico-química ser corrosiva, abrasiva e/ou inflamável, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente.

Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais no manuseio das mesmas acompanhados de aparato legal específico. Um produto ou artigo é considerado perigoso para o transporte, quando o mesmo se enquadrar numa das nove classes de produtos perigosos estabelecidas na Portaria n. 204, de 20.05.1997, do Ministro dos Transportes, a saber: explosivos; gases; líquidos inflamáveis; sólidos inflamáveis; substâncias oxidantes; substâncias tóxicas (venenosas); materiais radioativos; corrosivos; e substâncias perigosas diversas. Exemplos: petróleo e seus derivados, fertilizantes, explosivos, asfalto, etc.

regular, transporte aquaviário de passageiros Não inclui travessia de passageiros e travessia por balsa. É aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário e frequência pré-definidos.

serviços de comissaria Serviço realizado pelo comissário que é encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documentos, valores e malas postais.

travessia apenas de passageiros, transporte aquaviário de passageiro regular Navegação de travessia não-realizada por balsa. Caracterizam-se como navegação de travessia as seguintes: a) quando realizada transversalmente ao curso dos rios e canais; b) quando realizada ligando dois pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas; c) quando realizada entre ilhas e margens de rios, de lagoas, em extensão inferior a 20 quilômetros; e) quando realizada ao longo do litoral brasileiro, dentro dos limites de visibilidade da costa essa é considerada travessia costeira.

travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas) Navegação de travessia realizada por balsa para transporte de passageiros com veículos, bagagens, animais e outros itens.

veículos - unidades, transporte aquaviário de cargas Transporte de unidades móveis com auto-propulsão em navios do tipo *roll-on-roll-off* ou *ro-ro*. Não inclui travessia de veículos com acompanhante/passageiro por balsa.

Transporte ferroviário

carga geral solta/não unitizada (produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, ensacados, envasados ou embalados, etc.) Carga que não pode ser classificada como granel e não possui nenhum dispositivo de unitização que permita a movimentação conjunta de várias mercadorias.

contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e contêineres frigorificados) *Ver em* transporte aquaviário

produtos perigosos *Ver em* transporte aquaviário

receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.) Receita proveniente das operações acessórias ao transporte ferroviário, tais como armazenagem, carregamento, descarregamento, transbordo e manobra.

transporte não-ferroviário Receita proveniente das diversas modalidades de transporte não-ferroviário, complementares ao mesmo por serem conexão ou independentes, tais como rodoviárias e hidroviárias.

Transporte rodoviário

agenciamento de carga *Ver em* transporte aquaviário

agrupamento e acondicionamento de cargas *Ver em* transporte aquaviário

carga e descarga, outros serviços Mobilização de veículos, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga.

carga geral solta/não unitizada (produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, envasados ou embalados, etc.) *Ver em* transporte ferroviário

cargas a granel Cargas de mercadorias, em estado líquido, sólido ou gasoso, que não precisam ser embaladas no transporte, ou seja, compreendem as cargas não-acondicionadas, portanto, sem invólucro/embalagem.

cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) Carga indivisível excedente em peso e dimensões, transportada por veículo especial construído com características especiais tais como guindastes, pranchas, linhas de eixos *dollies*, vigas, gôndolas, etc., que exigem autorização especial das autoridades pertinentes.

cargas frigorificadas ou climatizadas (não inclui contêineres frigorificados) Cargas que, para conservar suas qualidades essenciais durante o transporte, necessitam ser refrigeradas, isto é, guardadas sob temperatura fresca constante, acima do grau de congelamento, ou congeladas, ou seja, mantidas sob temperatura abaixo do grau de congelamento. As principais cargas frigorificadas são: carnes, peixes, sucos, hortaliças e frutas.

cargas líquidas não-perigosas a granel Cargas líquidas como por exemplo água, leite, sucos e óleos vegetais. Não compreendem as cargas que necessitam de invólucro/embalagem, tais como engradados de cerveja e refrigerante.

cargas sólidas s granel Cargas de minérios (manganês, bauxita, carvão), cereais de um modo geral (trigo, soja), fumo, charques, peles, couros, madeiras, borracha, café, chá, açúcar, farinha, sal, algodão, sisal, juta, etc.

contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e contêineres frigorificados) *Ver em* transporte aquaviário

não-regular, transporte rodoviário de passageiros Fretamento eventual de transporte de passageiros.

outros serviços de transporte não-regulares (aluguel de ônibus para transporte de congressistas, etc.) Serviço prestado em regime de fretamento eventual ou turístico que não esteja relacionado anteriormente. Fretamento eventual ou turístico é o serviço prestado à pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado, ou seja, serviço de transporte de caráter privado (restrito a um grupo de pessoas) com itinerário e período acordados entre o fretador e o afretador.

outros transportes regulares (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc. em regime de fretamento contínuo) a) fretamento contínuo - serviço prestado a pessoas jurídicas para o transporte de seus empregados, bem assim a instituições de ensino ou agremiações estudantis para o

transporte de seus alunos, professores ou associados, estas últimas desde que legalmente constituídas, com prazo de duração máxima de 12 meses e quantidade de viagens estabelecidas, com contrato escrito entre a transportadora e seu cliente; b) transporte escolar - serviço prestado a pessoa ou a grupo de pessoas em regime de fretamento contínuo para transporte de estudantes entre as respectivas residências e o local da escola ou treinamento, com prazo de duração e quantidade de viagens estabelecidas.

produtos perigosos *Ver em* transporte aquaviário

regular, transporte rodoviário de passageiros Serviço de transporte coletivo de passageiros executado em uma ligação de dois pontos terminais, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário definido.

táxi (inclusive mototáxi) Serviço de transporte de passageiro, de caráter privado e não-regular, realizado por carros especialmente licenciados (automóveis particulares) mediante cobrança de uma tarifa pré-acordada com as autoridades.

transporte alternativo e complementar (realizado por vans, peruas, etc.) Serviço de lotação ou serviço de transporte de passageiro de caráter coletivo realizado por veículos especialmente licenciados, geralmente com capacidade mínima de nove passageiros e máxima de 20 (dependendo do estado ou município em que este tipo de serviço está regularizado), com itinerário pré-estabelecido pelas autoridades.

transporte rodoviário interestadual de passageiros O que transpõe os limites de estados e do Distrito Federal.

transporte rodoviário intermunicipal de passageiros Linhas que atendem aos deslocamentos de passageiros entre dois ou mais municípios de um mesmo estado, com base em características operacionais pré-estabelecidas tais como horário e itinerário, não considerando o transporte realizado entre municípios de uma mesma Região Metropolitana.

transporte rodoviário internacional de passageiros Linhas que transpõem as fronteiras nacionais.

transporte rodoviário municipal de passageiros (urbano e suburbano - inclusive Região Metropolitana) Linhas que atendem aos deslocamentos de passageiros dentro dos limites de um município ou de uma Região Metropolitana. Linha é o serviço de transporte coletivo de passageiro executado em uma ligação de dois pontos terminais, nela incluída os seccionamentos e as alterações operacionais efetivadas, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário definido no ato de sua delegação.

turismo e excursões, transporte rodoviário de passageiros não-regular Fretamento eventual de transporte de passageiros prestado à pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado, com emissão de nota fiscal por viagem.

Principais produtos e serviços 2003

O Suplemento de Produtos e Serviços da Pesquisa Anual de Serviços 2003, aplicado nas empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, investigou os produtos relacionados ao segmento mais moderno da economia, ou seja, os Serviços de Informação, que abrangem as atividades relacionadas às novas tecnologias de comunicação e informação, bem como os produtos das atividades de um dos mais tradicionais setores da economia, os Serviços de Transportes. Estes segmentos agrupam as seguintes atividades:

Serviços de Informação

- Telecomunicações
- Informática
- Audiovisuais

Serviços de Transportes

- Transporte rodoviário de passageiros
- Transporte rodoviário de cargas
- Transporte ferroviário/metroviário
- Transporte aquaviário
- Transporte aéreo

A implementação de uma pesquisa de produtos para o setor de serviços, além de permitir o conhecimento dos principais produtos/serviços oferecidos nos segmentos pesquisados, é de fundamental importância para servir de base ao desenvolvimento de uma classificação nacional de produtos com comparabilidade internacional. As pesquisas de produtos possibilitam também o aperfeiçoamento do cadastro de empresas do IBGE, na medida em que os produtos que são informados servem para ratificar ou retificar a atribuição do código CNAE³ às empresas que dele fazem parte.

³ Código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas que é atribuído de acordo com a atividade principal da empresa.

Serviços de Informação

Os Serviços de Informação, oferecidos pelas empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, auferiram uma receita operacional líquida de R\$ 97,1 bilhões em 2003 em comparação aos R\$ 86,1 bilhões obtidos em 2002.

Este segmento caracteriza-se por ser dinâmico, competitivo e intensivo em tecnologia da informação. A todo momento novos produtos/serviços são introduzidos no mercado, enquanto outros ficam rapidamente obsoletos e vão sendo retirados do mercado. Observa-se ainda uma ampliação do mercado consumidor desses serviços na medida em que os preços têm uma tendência a serem reduzidos.

Os comentários a seguir restringir-se-ão aos produtos/serviços mais relevantes dentro de cada atividade.

Tabela 1 - Principais produtos/serviços das atividades de informação - Brasil 2003

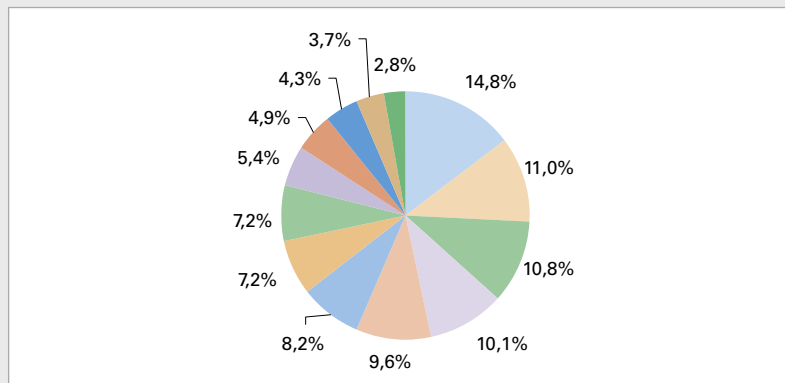
| Ranking 2002 | Ranking 2003 | Produtos/serviços | Receita (1 000 000 R\$) | Percentual (%) |
|--------------|--------------|--|----------------------------|----------------|
| | | Total | 97 142 | 100,0 |
| 1 | 1 | Serviços complementares de telecomunicação por fio (assinaturas, mudanças de titularidade, etc.) | 9 989 | 10,3 |
| 3 | 2 | Serviço fixo-móvel | 7 319 | 7,5 |
| 2 | 3 | Telefonia fixa chamadas interurbanas | 6 863 | 7,1 |
| 7 | 4 | Serviço de interconexão de telecomunicação sem fio | 6 503 | 6,7 |
| 4 | 5 | Televisão aberta (programação e broadcasting) | 6 277 | 6,5 |
| 5 | 6 | Telefonia fixa chamadas locais | 5 575 | 5,7 |
| 8 | 7 | Serviços de telefonia celular pós-pago | 4 891 | 5,0 |
| 6 | 8 | Outros serviços de telecomunicação sem fio | 4 809 | 4,9 |
| 9 | 9 | Venda de telefones celulares | 3 635 | 3,7 |
| 12 | 10 | Serviços de telefonia celular pré-pago | 3 347 | 3,4 |
| 10 | 11 | Serviços de acesso às redes de telecomunicações | 2 888 | 3,0 |
| 14 | 12 | Serviços complementares de telecomunicação sem fio | 2 489 | 2,6 |
| 20 | 13 | Serviço de interconexão de telecomunicação por fio | 2 480 | 2,6 |
| 11 | 14 | Processamento de dados | 2 357 | 2,4 |
| 16 | 15 | Desenvolvimento e edição de softwares sob encomenda | 2 232 | 2,3 |
| 13 | 16 | Consultoria em hardware | 2 131 | 2,2 |
| 18 | 17 | Desenvolvimento de softwares prontos para uso | 2 064 | 2,1 |
| 19 | 18 | Outsourcing (alocação de mão-de-obra na empresa cliente) | 2 030 | 2,1 |
| 17 | 19 | Venda de equipamentos e softwares produzidos e não-produzidos pela empresa | 1 711 | 1,8 |
| 24 | 20 | Operadores de televisão por assinatura pacotes especiais | 1 586 | 1,6 |
| | 21 | Outros serviços de informação | 15 965 | 16,4 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços - Suplementos Serviços de Informática, Serviços de Telecomunicações e Serviços de Audiovisuais 2003.

Serviços de Telecomunicações

Os serviços de Telecomunicações como um todo representaram 69,7% da receita dos Serviços de Informação em 2003, apresentando aumento diante da participação de 68,5% observada em 2002. Dos 20 maiores produtos dos Serviços de Informação, 12 pertencem ao segmento de Telecomunicações, destacando-se os Serviços complementares de telecomunicação por fio, Serviços fixo-móvel e telefonia fixa, Chamadas interurbanas, que ocuparam as três primeiras posições no *ranking* com os respectivos percentuais de 10,3%, 7,5% e 7,1% (Tabela1). Esses produtos, juntos, corresponderam a mais de um terço do segmento de telecomunicações. Os Serviços complementares de telecomunicação por fio permaneceram como principal produto de 2002 para 2003 e representaram 14,8% da receita do segmento (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Participação dos produtos/serviços na receita do segmento de Telecomunicações Brasil - 2003



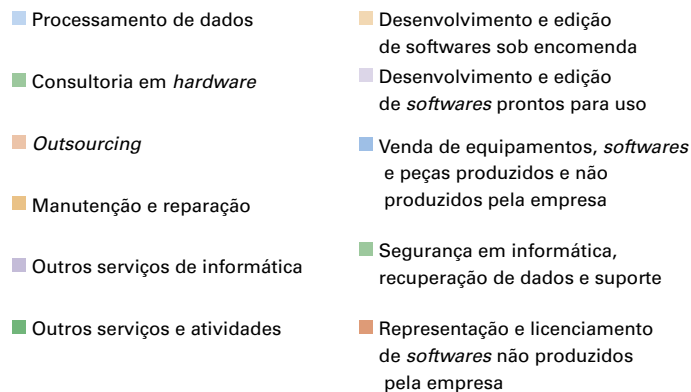
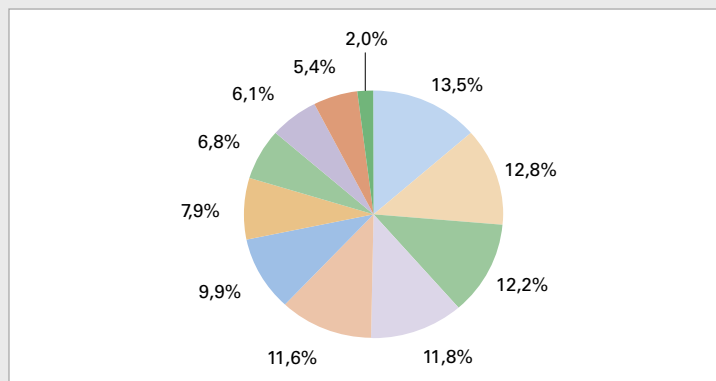
- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ■ Serviços complementares de telecomunicação por fio (assinaturas, mudanças de titularidade etc.) ■ Serviços fixo-móvel ■ Serviços de interconexão de telecomunicação sem fio ■ Serviços de telefonia celular pós-pago ■ Venda de telefones celulares ■ Serviços de acesso às redes de telecomunicação ■ Outros serviços de telecomunicação | <ul style="list-style-type: none"> ■ Outros serviços de telecomunicação por fio ■ Chamadas interurbanas ■ Chamadas locais ■ Outros serviços de telecomunicação sem fio ■ Serviços de telefonia celular pré-pago ■ Serviços de interconexão de telecomunicação por fio |
|---|---|

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Telecomunicações da Pesquisa Anual de Serviços 2003

Serviços de Informática

O segmento de Serviços de Informática foi responsável por 18,0% do total da receita dos Serviços de Informação em 2003, apresentando queda de 1,1 ponto percentual diante da participação nesse grupo verificada em 2002, que foi de 19,1%. O produto Processamento de dados representou 13,5% dos Serviços de Informática, seguido dos produtos Desenvolvimento e edição de *softwares* sob encomenda e Consultoria em *hardware*, com percentuais de 12,8% e 12,2%, respectivamente (Gráfico 2). Esses serviços figuram entre os vintes maiores produtos do segmento dos Serviços de Informação, ocupando, respectivamente, a 14^a, 15^a e a 16^a posições (Tabela 1).

Gráfico 2 - Participação dos produtos/serviços na receita do segmento de Informática Brasil - 2003

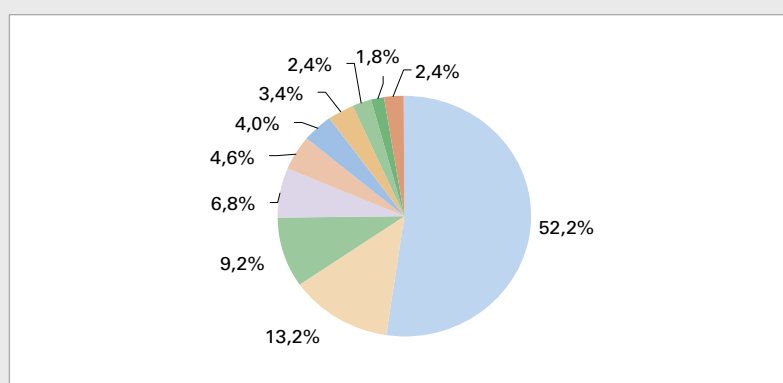


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Atividades de Informática da Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Serviços Audiovisuais

Os Serviços Audiovisuais mantiveram em 2003 a mesma participação observada em 2002, de 12,4% da receita dos Serviços de Informação. Os Serviços de televisão aberta (programação e *broadcasting*) representaram 52,5% dos Serviços Audiovisuais, figurando na quinta posição dentre os Serviços de Informação (Tabela 1). Por sua vez, Pacotes especiais e Pacotes básicos, serviços ofertados pelas operadoras de televisão por assinatura, foram responsáveis por 13,2% e 9,2%, respectivamente, dos Serviços Audiovisuais. Vale notar que esses produtos, juntamente com os Serviços de televisão aberta, somaram aproximadamente 75,0% da receita no segmento pesquisado (Gráfico 3).

**Gráfico 3 - Participação dos produtos/serviços na receita do segmento Serviços Audiovisuais
Brasil - 2003**



| | |
|--|--|
| ■ Televisão aberta (programação e <i>broadcasting</i>) | ■ Operadoras de televisão por assinatura pacotes especiais |
| ■ Operadoras de televisão por assinatura pacotes básicos | ■ Serviços de rádio (programação e <i>broadcasting</i>) |
| ■ Exibição de filmes e vídeos | ■ Comercialização e distribuição de filmes e vídeos |
| ■ Canais para televisão por assinatura | ■ Serviços de produção de filmes e vídeos |
| ■ Outros serviços de televisão | ■ Outros serviços audiovisuais, inclusive bombonieres, lanchonetes e cafeteria |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Serviços Audiovisuais da Pesquisa Anual de Serviços. 2003

Serviços de Transportes

Os Serviços de Transportes auferiram uma receita operacional líquida de R\$ 66,4 bilhões em 2003, comparativamente aos R\$ 56,5 bilhões auferidos em 2002.

Este setor destaca-se por ser intensivo em mão-de-obra, e por sua importância na vida social, e no desenvolvimento da atividade econômica, por implicar o deslocamento de pessoas e de mercadorias.

Os comentários a seguir destacam as características dos produtos/serviços para cada uma das modalidades de transporte.

Tabela 2 - Principais produtos/serviços das atividades de Transportes - Brasil - 2003

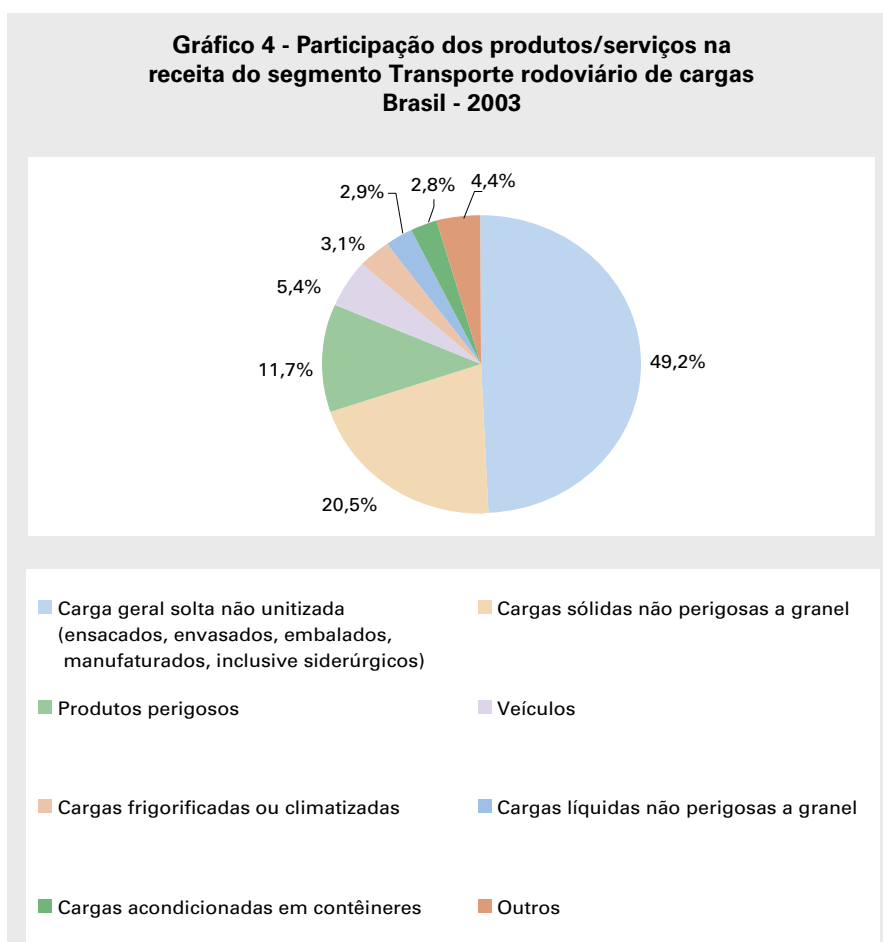
| Ranking 2002 | Ranking 2003 | Produtos/serviços | Receita (1 000 000 R\$) | Percentual (%) |
|--------------|--------------|---|-------------------------|----------------|
| | | Total | 66 388 | 100,0 |
| 1 | 1 | Transporte rodoviário de passageiros em linhas regulares municipais (urbano e suburbano) - inclusive Região Metropolitana | 12 367 | 18,6 |
| 2 | 2 | Transporte rodoviário de carga geral solta/não unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos etc) | 9 865 | 14,9 |
| 3 | 3 | Transporte aéreo de passageiros em linhas regulares domésticas nacionais | 6 690 | 10,1 |
| 4 | 4 | Outros transportes aéreos de passageiros em linhas regulares (domésticas regionais, domésticas especiais e internacionais) | 5 151 | 7,8 |
| 11 | 5 | Transporte rodoviário de cargas sólidas a granel (cereais, areia, brita, minérios, cimento etc) | 4 104 | 6,2 |
| 5 | 6 | Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal | 3 772 | 5,7 |
| 8 | 7 | Transporte rodoviário de cargas - produtos perigosos | 2 350 | 3,5 |
| 6 | 8 | Transporte aquaviário de cargas líquidas a granel - perigosas e não perigosas | 2 289 | 3,4 |
| 7 | 9 | Transporte ferroviário de cargas sólidas a granel | 2 141 | 3,2 |
| 10 | 10 | Transporte rodoviário de passageiros interestadual | 2 055 | 3,1 |
| 9 | 11 | Transporte aéreo de outras cargas (em linhas regulares e não regulares domésticas e internacionais) | 1 645 | 2,5 |
| 12 | 12 | Transporte aquaviário de carga geral solta (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos etc) | 1 561 | 2,4 |
| 13 | 13 | Transporte ferroviário e metroviário de passageiros municipal | 1 328 | 2,0 |
| 15 | 14 | Transporte rodoviário de cargas - veículos | 1 078 | 1,6 |
| 16 | 15 | Outros transportes rodoviário de passageiros em linhas regulares (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios etc) | 897 | 1,4 |
| 25 | 16 | Transporte aéreo de cargas postais e malotes | 862 | 1,3 |
| 21 | 17 | Transporte aquaviário de cargas sólidas a granel | 776 | 1,2 |
| 14 | 18 | Transporte aquaviário de cargas acondicionadas em contêineres | 711 | 1,1 |
| 17 | 19 | Vôos <i>chartes</i> (domésticos e internacionais) e de fretamento | 624 | 0,9 |
| 18 | 20 | Transporte rodoviário de cargas frigorificadas ou climatizadas | 617 | 0,9 |
| | 21 | Outros serviços de transporte | 5 505 | 8,3 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços - Suplementos Transporte Rodoviário, Transporte Ferroviário e Metroviário, Transporte Aquaviário e Transporte Aéreo 2003

Transporte rodoviário de cargas

Os serviços referentes à atividade de Transporte rodoviário de cargas representaram 30,2% da receita do setor de transportes em 2003, em comparação aos 28,9% observados em 2002. O transporte de Carga geral solta não unitizada (ensacados, envasados, embalados, manufaturados, inclusive siderúrgicos) foi o principal produto, respondendo por 49,2% da receita líquida da atividade de Transporte rodoviário de cargas (Gráfico 4). Este produto ocupou o segundo lugar em importância dentre os maiores produtos do setor de transportes, por gerar 14,9% da receita do setor como um todo para o ano de 2003 (Tabela 2). A receita gerada pelos serviços de transporte de Cargas sólidas não perigosas a granel representou 20,5% do Transporte rodoviário de cargas, conforme Gráfico 4, e 6,2% do total do setor de transportes pesquisado, conforme Tabela 2. Destacou-se ainda o transporte de Produtos perigosos que inclui combustíveis, GLP e outros produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, asfalto, produtos radioativos, etc), com participação de 11,7% no Transporte rodoviário de cargas.

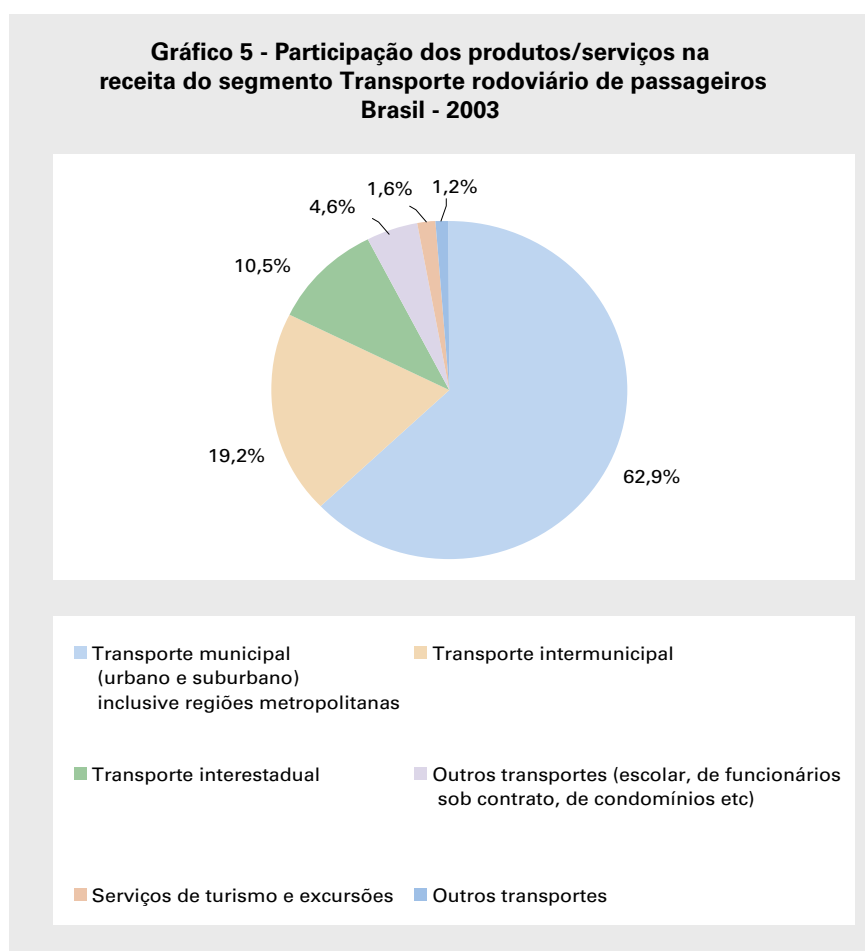
Gráfico 4 - Participação dos produtos/serviços na receita do segmento Transporte rodoviário de cargas Brasil - 2003



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Transporte Rodoviário da Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Transporte rodoviário de passageiros

Os serviços de Transporte rodoviário de passageiros representaram 29,6% da receita do setor de transportes em 2003, mantendo o mesmo percentual verificado em 2002. Seu principal produto, o Transporte em linhas municipais, obteve destaque como o maior produto na lista do setor de transportes, representando 18,6% do setor de transportes como um todo (Tabela 2) e 62,9% do Transporte rodoviário de passageiros (Gráfico 5). Os serviços de Transporte de passageiros em linhas municipais, intermunicipais e interestaduais, em conjunto, apresentaram participação de 27,4% da receita líquida do setor de transportes (Tabela 2).

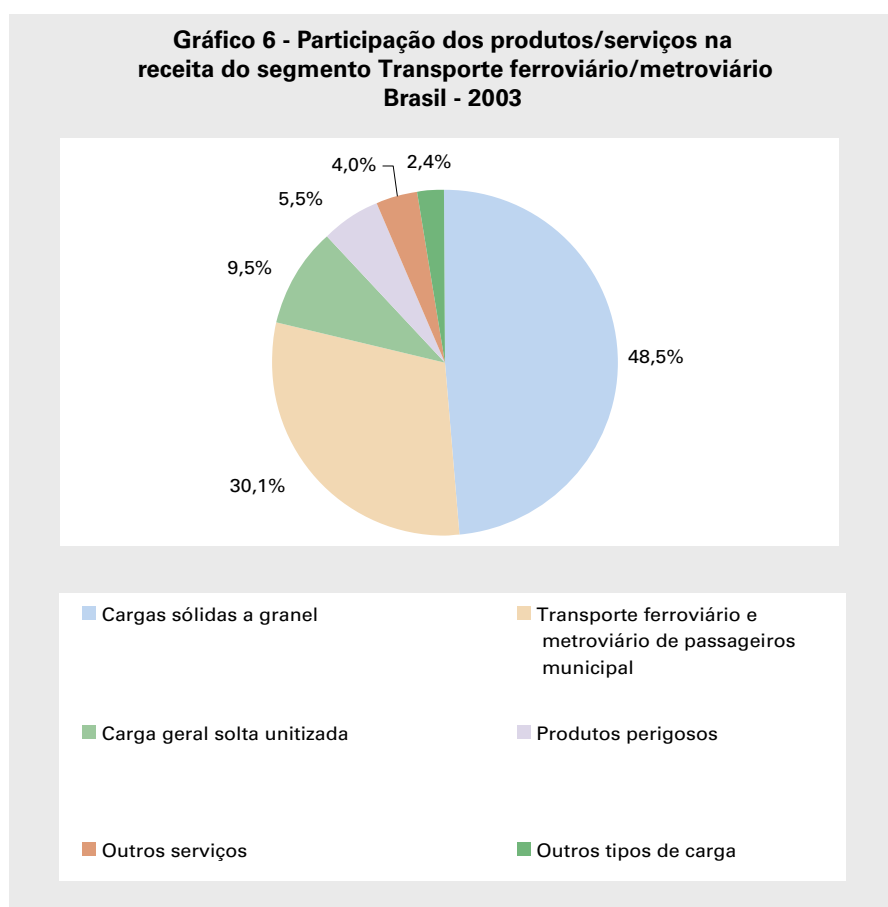


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Transporte Rodoviário da Pesquisa Anual de Serviços 2003

Transporte ferroviário/metroviário

Os serviços de Transporte ferroviário/metroviário representaram 6,6% da receita do setor de transportes em 2003, mostrando aumento de 0,4 pontos percentuais em

relação ao ano de 2002, quando esse percentual foi de 6,2%. O transporte de Cargas sólidas a granel respondeu por 48,5% da receita auferida pela atividade de Transporte ferroviário/metroviário (Gráfico 6) e ficou na nona posição na lista dos produtos e serviços prestados no setor de transportes, participando com 3,2% da receita por ele gerada (Tabela 2). O Transporte ferroviário/metroviário municipal de passageiros foi responsável por 30,1%, da receita das empresas de Transporte ferroviário/metroviário em 2003.

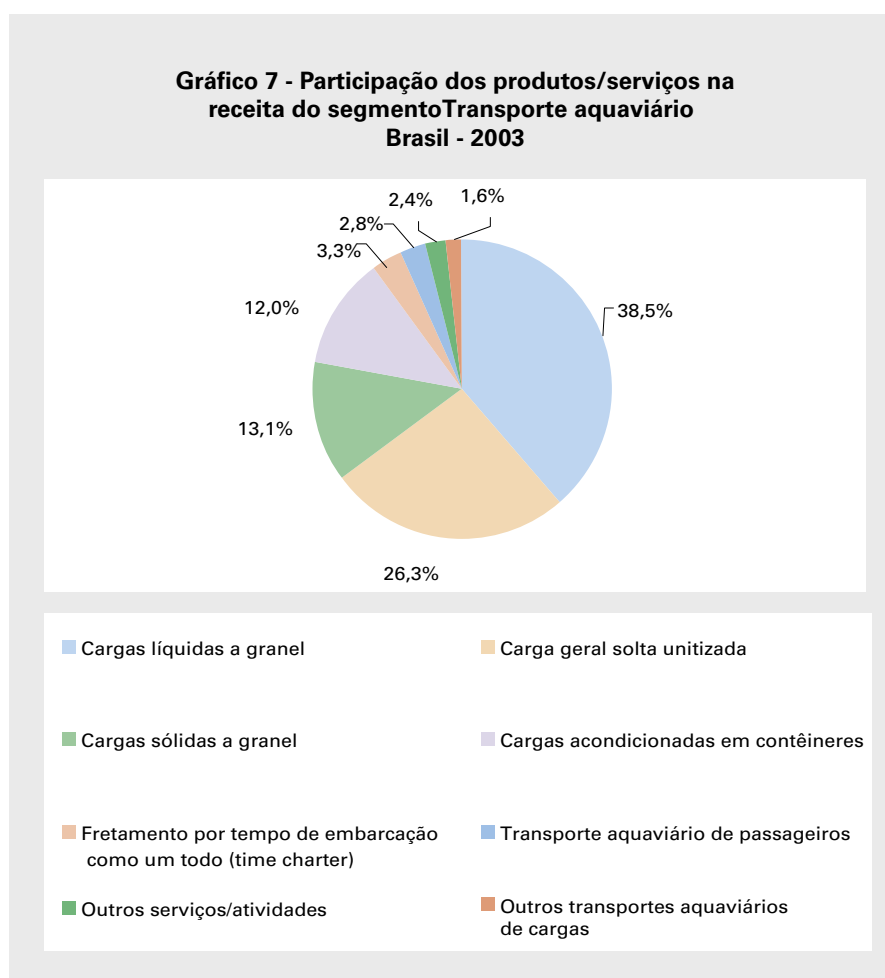


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Transporte Ferroviário/metroviário da Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Transporte aquaviário

Os serviços de Transporte aquaviário representaram 9,0% da receita do setor de transportes em 2003, mostrando uma queda em relação ao ano de 2002, quando a participação alcançou 9,5%. Os serviços de transporte de Cargas líquidas a granel representaram 38,5% da receita total dessa atividade, enquanto os serviços de transporte de Carga geral solta unitizada e Cargas sólidas a granel representaram, por sua

vez, 26,3% e 13,1%, respectivamente (Gráfico 7). O transporte de Cargas líquidas a granel teve destaque ainda no *ranking* (Tabela 2) dos produtos do setor de transportes, alcançando a oitava posição no ano de 2003.

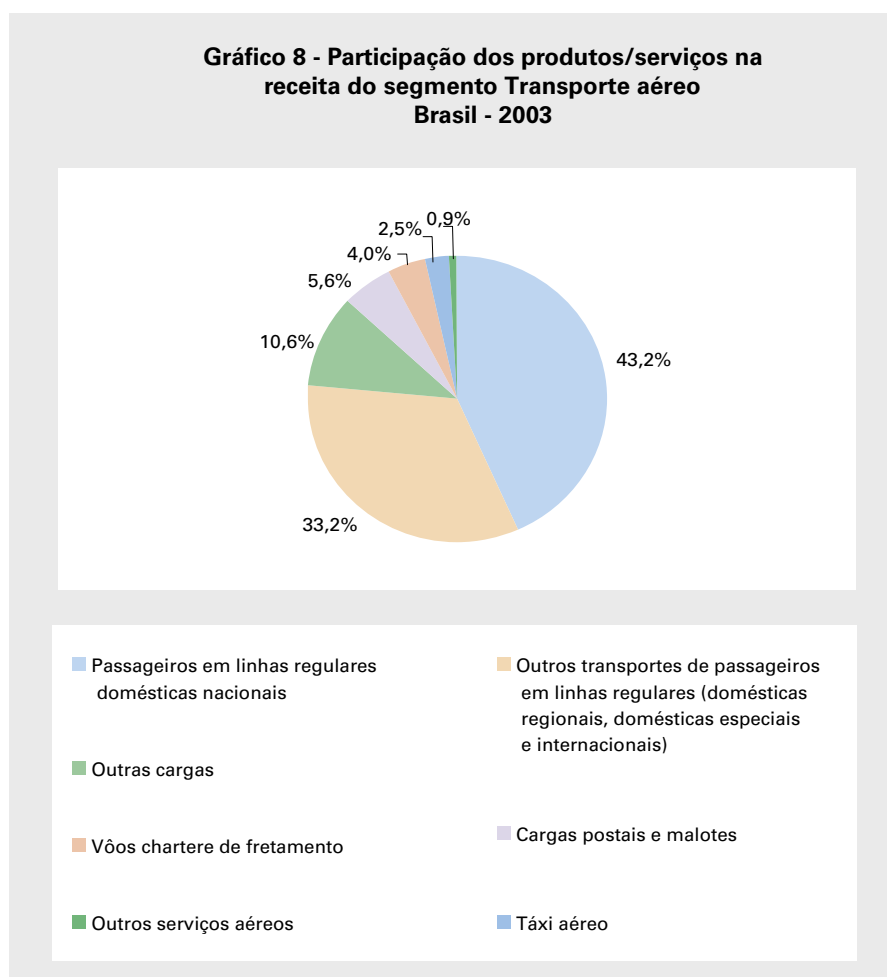


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Transporte Aquaviário da Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Transporte aéreo

Os serviços oferecidos pelas empresas de Transporte aéreo representaram 23,3% da receita do setor de transportes como um todo em 2003. O Transporte aéreo de passageiros em linhas regulares domésticas nacionais destacou-se como o principal produto do setor de transportes aéreo, representando 43,2% da receita. Esse mesmo produto ocupa no *ranking* a terceira posição, conforme a Tabela 2, respondendo por 10,1% da receita do setor de transportes como um todo. Outros transportes aéreos de

passageiros em linhas regulares, que incluem o transporte de passageiros em linhas domésticas regionais, domésticas especiais e internacionais, foram responsáveis por 33,2% dos serviços de transporte aéreo figurando em quarto lugar no ranking dos serviços de transporte. Os serviços de Transporte aéreo de cargas, somados (Cargas postais e malotes e Outras cargas), obtiveram participação de 16,2% na receita do Transporte Aéreo, conforme Gráfico 8



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Suplemento de Transporte Aéreo da Pesquisa Anual de Serviços 2003.

Tabelas de resultados

Tabela 1 - Receita operacional líquida das empresas de transporte rodoviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

(continua)

| Produtos/serviços prestados | Transporte rodoviário | | | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | Total | | | | | | | |
| | 2002 | | | | 2003 | | | |
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| Valor (1 000 R\$) | | Total (%) | Parcial (%) | Valor (1 000 R\$) | | Total (%) | Parcial (%) | |
| Total (2) | 4 911 | 33 734 073 | 100,0 | - | 5 103 | 40 529 709 | 100,0 | - |
| Transporte rodoviário de passageiros (2) | 2 091 | 16 724 771 | 49,6 | 100,0 | 2 099 | 19 648 677 | 48,5 | 100,0 |
| Em linhas regulares | 1 925 | 16 287 404 | 48,3 | 97,4 | 1 947 | 19 137 638 | 47,2 | 97,4 |
| Transporte intramunicipal (urbano e suburbano) - inclusive regiões metropolitanas | 1 287 | 10 656 288 | 31,6 | 63,7 | 1 294 | 12 366 890 | 30,5 | 62,9 |
| Transporte intermunicipal | 661 | 3 093 351 | 9,2 | 18,5 | 660 | 3 772 015 | 9,3 | 19,2 |
| Transporte interestadual | 198 | 1 717 298 | 5,1 | 10,3 | 240 | 2 055 281 | 5,1 | 10,5 |
| Transporte internacional | 23 | 43 022 | 0,1 | 0,3 | 21 | 46 347 | 0,1 | 0,2 |
| Outros transportes (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc.) | 436 | 777 445 | 2,3 | 4,6 | 454 | 897 105 | 2,2 | 4,6 |
| Em linhas não-regulares | 566 | 437 367 | 1,3 | 2,6 | 565 | 511 039 | 1,3 | 2,6 |
| Serviços de táxi (inclusive mototáxi) | 76 | 71 581 | 0,2 | 0,4 | 73 | 102 833 | 0,3 | 0,5 |
| Transporte alternativo realizado por vans, peruas, etc. | 20 | 2 231 | 0,0 | 0,0 | 24 | 8 085 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços de turismo e excursões | 422 | 281 726 | 0,8 | 1,7 | 427 | 308 080 | 0,8 | 1,6 |
| Outros serviços de transporte não-regular | 87 | 81 829 | 0,2 | 0,5 | 99 | 92 041 | 0,2 | 0,5 |
| Transporte rodoviário de cargas (2) | 3 025 | 16 349 330 | 48,5 | 100,0 | 3 210 | 20 038 068 | 49,4 | 100,0 |
| Cargas a granel não-perigosas | 488 | 1 759 107 | 5,2 | 10,8 | 1 149 | 4 679 766 | 11,5 | 23,4 |
| Cargas sólidas a granel (cereais, areia, brita, minérios, cimento, etc.) | 357 | 1 383 015 | 4,1 | 8,5 | 1 024 | 4 103 766 | 10,1 | 20,5 |
| Cargas líquidas não-perigosas (água, leite, sucos, etc.) | 172 | 376 092 | 1,1 | 2,3 | 213 | 576 000 | 1,4 | 2,9 |
| Produtos perigosos | 364 | 1 843 902 | 5,5 | 11,3 | 386 | 2 350 009 | 5,8 | 11,7 |
| Combustíveis e GLP (inclusive em botijões) | 174 | 950 008 | 2,8 | 5,8 | 198 | 1 226 236 | 3,0 | 6,1 |
| Outros produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, asfalto, produtos radioativos, etc.) | 212 | 893 894 | 2,6 | 5,5 | 222 | 1 123 773 | 2,8 | 5,6 |
| Carga geral solta/não unitizada (ensacados, envasados, embalados, ou produtos manufaturados, inclusive siderúrgicos, etc.) | 2 173 | 9 999 444 | 29,6 | 61,2 | 1 635 | 9 864 846 | 24,3 | 49,2 |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas | 223 | 567 960 | 1,7 | 3,5 | 208 | 616 842 | 1,5 | 3,1 |
| Cargas acondicionadas em contêineres | 113 | 442 820 | 1,3 | 2,7 | 128 | 568 216 | 1,4 | 2,8 |
| Transporte de mudanças | 107 | 134 751 | 0,4 | 0,8 | 134 | 182 950 | 0,5 | 0,9 |
| Malotes, cargas postais e pequenos volumes transportados em empresas de ônibus | 101 | 67 938 | 0,2 | 0,4 | 159 | 143 253 | 0,4 | 0,7 |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, guindastes, vigas, etc.) | 73 | 242 101 | 0,7 | 1,5 | 118 | 366 074 | 0,9 | 1,8 |
| Veículos | 36 | 888 456 | 2,6 | 5,4 | 44 | 1 077 854 | 2,7 | 5,4 |
| Cargas vivas (gado bovino, ovino, eqüino, frangos, etc.) | 23 | 14 175 | 0,0 | 0,1 | 26 | 27 265 | 0,1 | 0,1 |
| Outros tipos de carga | 208 | 388 676 | 1,2 | 2,4 | 55 | 160 993 | 0,4 | 0,8 |
| Outros serviços (2) | 188 | 418 588 | 1,2 | 100,0 | 253 | 577 942 | 1,4 | 100,0 |
| Carga e descarga | 56 | 124 141 | 0,4 | 29,7 | 87 | 174 665 | 0,4 | 30,2 |
| Locação de veículos (sem motoristas) | 43 | 104 201 | 0,3 | 24,9 | 55 | 130 614 | 0,3 | 22,6 |
| Locação de máquinas e equipamentos (guindastes, tratores, empilhadeiras, etc.) | 55 | 92 598 | 0,3 | 22,1 | 60 | 117 356 | 0,3 | 20,3 |
| Locação de espaços para publicidade | 6 | 1 402 | 0,0 | 0,3 | 10 | 4 302 | 0,0 | 0,7 |
| Armazenagem e guarda-móveis | 53 | 62 331 | 0,2 | 14,9 | 89 | 115 910 | 0,3 | 20,1 |
| Agenciamento de cargas | 15 | 31 395 | 0,1 | 7,5 | 23 | 25 367 | 0,1 | 4,4 |
| Agrupamento e acondicionamento de cargas | 10 | 2 520 | 0,0 | 0,6 | 12 | 9 728 | 0,0 | 1,7 |
| Outras atividades (indústria, comércio, etc.) (2) | 94 | 241 384 | 0,7 | 100,0 | 90 | 265 022 | 0,7 | 100,0 |

Tabela 1 - Receita operacional líquida das empresas de transporte rodoviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

(continuação)

| Produtos/serviços prestados | Transporte rodoviário | | | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | De passageiros | | | | | | | |
| | 2002 | | | | 2003 | | | |
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| Valor (1 000 R\$) | | Total (%) | Parcial (%) | Valor (1 000 R\$) | | Total (%) | Parcial (%) | |
| Total (2) | 2 067 | 17 004 069 | 100,0 | - | 2 074 | 20 008 408 | 100,0 | - |
| Transporte rodoviário de passageiros (2) | 2 061 | 16 665 315 | 98,0 | 100,0 | 2 069 | 19 590 319 | 97,9 | 100,0 |
| Em linhas regulares | 1 901 | 16 240 892 | 95,5 | 97,5 | 1 920 | 19 084 459 | 95,4 | 97,4 |
| Transporte intramunicipal (urbano e suburbano) - inclusive regiões metropolitanas | 1 273 | 10 636 658 | 62,6 | 63,8 | 1 285 | 12 344 338 | 61,7 | 63,0 |
| Transporte intermunicipal | 654 | 3 091 175 | 18,2 | 18,5 | 654 | 3 765 870 | 18,8 | 19,2 |
| Transporte interestadual | 194 | 1 716 260 | 10,1 | 10,3 | 235 | 2 053 223 | 10,3 | 10,5 |
| Transporte internacional | 22 | 42 999 | 0,3 | 0,3 | 20 | 46 244 | 0,2 | 0,2 |
| Outros transportes (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc.) | 427 | 753 800 | 4,4 | 4,5 | 444 | 874 784 | 4,4 | 4,5 |
| Em linhas não-regulares | 558 | 424 423 | 2,5 | 2,5 | 556 | 505 860 | 2,5 | 2,6 |
| Serviços de táxi (inclusive mototáxi) | 76 | 71 581 | 0,4 | 0,4 | 73 | 102 833 | 0,5 | 0,5 |
| Transporte alternativo realizado por vans, peruas, etc. | 17 | 2 096 | 0,0 | 0,0 | 22 | 6 240 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços de turismo e excursões | 419 | 277 195 | 1,6 | 1,7 | 423 | 306 012 | 1,5 | 1,6 |
| Outros serviços de transporte não-regular | 85 | 73 551 | 0,4 | 0,4 | 96 | 90 775 | 0,5 | 0,5 |
| Transporte rodoviário de cargas (2) | 185 | 300 835 | 1,8 | 100,0 | 193 | 367 815 | 1,8 | 100,0 |
| Cargas a granel não-perigosas | 4 | 4 669 | 0,0 | 1,6 | 17 | 51 518 | 0,3 | 14,0 |
| Cargas sólidas a granel (cereais, areia, brita, minérios, cimento, etc.) | 2 | (x) | (x) | (x) | 16 | 51 450 | 0,3 | 14,0 |
| Cargas líquidas não-perigosas (água, leite, sucos, etc.) | 2 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Produtos perigosos | 3 | 3 582 | 0,0 | 1,2 | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Combustíveis e GLP (inclusive em botijões) | 2 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Outros produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, asfalto, produtos radioativos, etc.) | 1 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Carga geral solta/não unitizada (ensacados, envasados, embalados, ou produtos manufaturados, inclusive siderúrgicos, etc.) | 110 | 221 804 | 1,3 | 73,7 | 47 | 183 783 | 0,9 | 50,0 |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas | 4 | 5 888 | 0,0 | 2,0 | 3 | 4 465 | 0,0 | 1,2 |
| Cargas acondicionadas em contêineres | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte de mudanças | 2 | (x) | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Malotes, cargas postais e pequenos volumes transportados em empresas de ônibus | 59 | 42 424 | 0,2 | 14,1 | 130 | 118 685 | 0,6 | 32,3 |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, guindastes, vigas, etc.) | 1 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Veículos | 3 | 570 | 0,0 | 0,2 | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Cargas vivas (gado bovino, ovino, eqüino, frangos, etc.) | 1 | (x) | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Outros tipos de carga | 17 | 12 646 | 0,1 | 4,2 | 4 | 6 142 | 0,0 | 1,7 |
| Outros serviços (2) | 29 | 27 784 | 0,2 | 100,0 | 27 | 34 835 | 0,2 | 100,0 |
| Carga e descarga | 3 | 2 280 | 0,0 | 8,2 | 3 | 1 138 | 0,0 | 3,3 |
| Locação de veículos (sem motoristas) | 17 | 17 018 | 0,1 | 61,3 | 13 | 17 839 | 0,1 | 51,2 |
| Locação de máquinas e equipamentos (guindastes, tratores, empilhadeiras, etc.) | 2 | (x) | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Locação de espaços para publicidade | 6 | 1 402 | 0,0 | 5,0 | 8 | 2 683 | 0,0 | 7,7 |
| Armazenagem e guarda-móveis | 1 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Agenciamento de cargas | 1 | (x) | (x) | (x) | - | - | - | - |
| Agrupamento e acondicionamento de cargas | - | - | - | - | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Outras atividades (indústria, comércio, etc.) (2) | 20 | 10 135 | 0,1 | 100,0 | 26 | 15 439 | 0,1 | 100,0 |

Tabela 1 - Receita operacional líquida das empresas de transporte rodoviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

(conclusão)

| Produtos/serviços prestados | Transporte rodoviário | | | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | De cargas | | | | | | | |
| | 2002 | | | | 2003 | | | |
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Total (2) | 2 844 | 16 730 005 | 100,0 | - | 3 029 | 20 521 301 | 100,0 | - |
| Transporte rodoviário de passageiros (2) | 30 | 59 458 | 0,4 | 100,0 | 30 | 58 355 | 0,3 | 100,0 |
| Em linhas regulares | 24 | 46 514 | 0,3 | 78,2 | 27 | 53 178 | 0,3 | 91,1 |
| Transporte intramunicipal (urbano e suburbano) - inclusive regiões metropolitanas | 14 | 19 630 | 0,1 | 33,0 | 9 | 22 552 | 0,1 | 38,6 |
| Transporte intermunicipal | 7 | 2 177 | 0,0 | 3,7 | 6 | 6 144 | 0,0 | 10,5 |
| Transporte interestadual | 4 | (x) | (x) | (x) | 5 | (x) | (x) | (x) |
| Transporte internacional | 1 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Outros transportes (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc.) | 9 | 23 646 | 0,1 | 39,8 | 10 | 22 320 | 0,1 | 38,2 |
| Em linhas não- regulares | 8 | 12 944 | 0,1 | 21,8 | 9 | 5 177 | 0,0 | 8,9 |
| Serviços de táxi (inclusive mototáxi) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte alternativo realizado por vans, peruas, etc. | 3 | (x) | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Serviços de turismo e excursões | 3 | 4 532 | 0,0 | 7,6 | 4 | 2 068 | 0,0 | 3,5 |
| Outros serviços de transporte não-regular | 2 | (x) | (x) | (x) | 3 | (x) | (x) | (x) |
| Transporte rodoviário de cargas (2) | 2 840 | 16 048 495 | 95,9 | 100,0 | 3 017 | 19 670 253 | 95,9 | 100,0 |
| Cargas a granel não-perigosas | 484 | 1 754 437 | 10,5 | 10,9 | 1 132 | 4 628 248 | 22,6 | 23,5 |
| Cargas sólidas a granel (cereais, areia, brita, minérios, cimento, etc.) | 355 | 1 378 437 | 8,2 | 8,6 | 1 008 | 4 052 316 | 19,7 | 20,6 |
| Cargas líquidas não-perigosas (água, leite, sucos, etc.) | 170 | 376 000 | 2,2 | 2,3 | 212 | 575 932 | 2,8 | 2,9 |
| Produtos perigosos | 361 | 1 840 320 | 11,0 | 11,5 | 384 | 2 348 809 | 11,4 | 11,9 |
| Combustíveis e GLP (inclusive em botijões) | 172 | 947 603 | 5,7 | 5,9 | 197 | 1 226 224 | 6,0 | 6,2 |
| Outros produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, asfalto, produtos radioativos, etc.) | 211 | 892 717 | 5,3 | 5,6 | 221 | 1 122 585 | 5,5 | 5,7 |
| Carga geral solta/não unitizada (ensacados, envasados, embalados, ou produtos manufaturados, inclusive siderúrgicos, etc.) | 2 063 | 9 777 640 | 58,4 | 60,9 | 1 588 | 9 681 063 | 47,2 | 49,2 |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas | 219 | 562 072 | 3,4 | 3,5 | 205 | 612 377 | 3,0 | 3,1 |
| Cargas acondicionadas em contêineres | 113 | 442 820 | 2,6 | 2,8 | 128 | 568 216 | 2,8 | 2,9 |
| Transporte de mudanças | 105 | 126 033 | 0,8 | 0,8 | 132 | 182 812 | 0,9 | 0,9 |
| Malotes, cargas postais e pequenos volumes transportados em empresas de ônibus | 42 | 25 514 | 0,2 | 0,2 | 29 | 24 568 | 0,1 | 0,1 |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, guindastes, vigas, etc.) | 72 | 242 029 | 1,4 | 1,5 | 117 | 364 982 | 1,8 | 1,9 |
| Veículos | 33 | 887 886 | 5,3 | 5,5 | 42 | 1 077 386 | 5,3 | 5,5 |
| Cargas vivas (gado bovino, ovino, equino, frangos, etc.) | 22 | 13 714 | 0,1 | 0,1 | 24 | 26 941 | 0,1 | 0,1 |
| Outros tipos de carga | 191 | 376 030 | 2,2 | 2,3 | 51 | 154 851 | 0,8 | 0,8 |
| Outros serviços (2) | 159 | 390 803 | 2,3 | 100,0 | 226 | 543 110 | 2,6 | 100,0 |
| Carga e descarga | 53 | 121 861 | 0,7 | 31,2 | 84 | 173 528 | 0,8 | 32,0 |
| Locação de veículos (sem motoristas) | 26 | 87 183 | 0,5 | 22,3 | 42 | 112 775 | 0,5 | 20,8 |
| Locação de máquinas e equipamentos (guindastes, tratores, empilhadeiras, etc.) | 53 | 87 192 | 0,5 | 22,3 | 58 | 105 840 | 0,5 | 19,5 |
| Locação de espaços para publicidade | - | - | - | - | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Armazenagem e guarda-móveis | 52 | 61 260 | 0,4 | 15,7 | 88 | 115 296 | 0,6 | 21,2 |
| Agenciamento de cargas | 14 | 30 787 | 0,2 | 7,9 | 23 | 25 367 | 0,1 | 4,7 |
| Agrupamento e acondicionamento de cargas | 10 | 2 520 | 0,0 | 0,6 | 11 | (x) | (x) | (x) |
| Outras atividades (indústria, comércio, etc.) (2) | 74 | 231 249 | 1,4 | 100,0 | 64 | 249 583 | 1,2 | 100,0 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade.

Tabela 2 - Receita operacional líquida das empresas de transporte ferroviário/metroviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

| Produtos/serviços prestados | Transporte ferroviário/metroviário | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|
| | 2002 | | | 2003 | | |
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | |
| | | Valor (R\$ 1 000) | Total (%) | | Valor (R\$ 1 000) | Total (%) |
| Total (2) | 20 | 3 510 303 | 100,0 | 21 | 4 414 441 | 100,0 |
| Transporte ferroviário de passageiros (2) | 9 | 1 116 079 | 31,8 | 9 | 1 327 780 | 30,1 |
| Municipal - inclusive transporte metroviário | 9 | (x) | (x) | 9 | 1 327 780 | 30,1 |
| Intermunicipal | 2 | (x) | (x) | - | - | - |
| Interestadual | - | - | - | - | - | - |
| Transporte ferroviário de cargas (2) | 10 | 2 297 026 | 65,4 | 11 | 2 910 249 | 65,9 |
| Cargas líquidas ou gasosas em vagões tanque (3) | 6 | 261 752 | 7,5 | - | - | - |
| Cargas a granel não-perigosas transportadas em vagões tanques | - | - | - | 2 | (x) | (x) |
| Cargas sólidas a granel | 9 | 1 896 463 | 54,0 | 10 | 2 141 027 | 48,5 |
| Minério (4) | - | - | - | 6 | 952 282 | 21,6 |
| Cereais (4) | - | - | - | 8 | 971 551 | 22,0 |
| Outras (cimento, etc.) (4) | - | - | - | 6 | 217 194 | 4,9 |
| Produtos perigosos | - | - | - | 6 | 241 550 | 5,5 |
| Combustíveis e GLP (inclusive em botijões) | - | - | - | 5 | 203 830 | 4,6 |
| Produtos químicos em geral | - | - | - | 5 | 37 720 | 0,9 |
| Carga geral solta/ não unitizada (ensacados, envasados, embalados, ou produtos manufaturados, inclusive siderúrgicos, etc.) | 5 | 108 595 | 3,1 | 7 | 417 631 | 9,5 |
| Cargas acondicionadas em contêineres (5) | 4 | 30 216 | 0,9 | 8 | 57 267 | 1,3 |
| Outras cargas (4) | - | - | - | 4 | (x) | (x) |
| Outros serviços (2) | 4 | 97 198 | 2,8 | 5 | 176 412 | 4,0 |
| Transporte não-ferroviário (4) | - | - | - | - | - | - |
| Receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.) | - | - | - | 1 | (x) | (x) |
| Arrendamento e locação das instalações | 3 | 44 474 | 1,3 | 3 | 59 931 | 1,4 |
| Publicidade | 2 | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) |
| Outros serviços/atividades | 2 | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade. (3) Produto investigado de forma agrupada em 2002. Em 2003 esse item foi desagregado em Cargas a granel não-perigosas transportadas em vagões tanques e Produtos perigosos. Portanto, para efeito de comparação com 2002, esses valores de 2003 devem ser somados, bem como os respectivos percentuais. (4) Produto não investigado em 2002. (5) *Dry cargo* para carga geral seca, *tank* para grânéis líquidos e contêineres frigorificados.

Tabela 3 - Receita operacional líquida das empresas de transporte aquaviário com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

| Produtos/serviços prestados | Transporte aquaviário | | | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | 2002 | | | | 2003 | | | |
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Total (2) | 98 | 5 355 874 | 100,0 | - | 95 | 5 943 673 | 100,0 | - |
| Transporte aquaviário de passageiros (2) | 32 | 119 339 | 2,2 | 100,0 | 36 | 163 825 | 2,8 | 100,0 |
| Regular | 24 | 116 715 | 2,2 | 97,8 | 31 | 154 539 | 2,6 | 94,3 |
| Regular de passageiros (3) | - | - | - | - | 15 | 51 771 | 0,9 | 31,6 |
| Travessia apenas de passageiros (3) | - | - | - | - | 4 | 18 394 | 0,3 | 11,2 |
| Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas) (3) | - | - | - | - | 17 | 84 374 | 1,4 | 51,5 |
| Não-regular | 8 | 2 624 | 0,0 | 2,2 | 8 | 9 286 | 0,2 | 5,7 |
| Turismo | 8 | 2 624 | 0,0 | 2,2 | 6 | (x) | (x) | (x) |
| Outros serviços não-regulares (3) | - | - | - | - | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Transporte aquaviário de cargas (2) | 69 | 4 975 340 | 92,9 | 100,0 | 68 | 5 442 117 | 91,6 | 100,0 |
| Cargas líquidas a granel | 24 | 2 063 875 | 38,5 | 41,5 | 31 | 2 288 922 | 38,5 | 42,1 |
| Petróleo/derivados | 24 | 2 063 875 | 38,5 | 41,5 | 26 | 2 181 861 | 36,7 | 40,1 |
| Gás (3) | - | - | - | - | 3 | (x) | (x) | (x) |
| Outros produtos líquidos perigosos (3) | - | - | - | - | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Produtos líquidos não-perigosos (3) | - | - | - | - | 7 | 69 803 | 1,2 | 1,3 |
| Cargas sólidas a granel | 17 | 418 729 | 7,8 | 8,4 | 19 | 775 867 | 13,1 | 14,3 |
| Produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, etc.) (3) | - | - | - | - | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Produtos não-perigosos (cereais, minérios, areia, brita, celulose, etc.) | 17 | 418 729 | 7,8 | 8,4 | 19 | (x) | (x) | (x) |
| Cargas sólidas e líquidas perigosas a granel (6) | 3 | 96 270 | 1,8 | 1,9 | - | - | - | - |
| Cargas acondicionadas em contêineres (4) | 10 | 1 063 012 | 19,8 | 21,4 | 7 | 710 859 | 12,0 | 13,1 |
| Carga geral (ensacados, envasados, embalados, ou produtos manufaturados, inclusive siderúrgicos, etc.) | 27 | 1 172 690 | 21,9 | 23,6 | 28 | 1 561 310 | 26,3 | 28,7 |
| Veículos | 16 | 26 520 | 0,5 | 0,5 | 7 | 19 240 | 0,3 | 0,4 |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, guindastes, vigas, etc.) | 3 | 55 337 | 1,0 | 1,1 | 6 | 37 770 | 0,6 | 0,7 |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas | 4 | 71 776 | 1,3 | 1,4 | 3 | (x) | (x) | (x) |
| Malotes e cargas postais | 2 | (x) | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Outros tipos de cargas | 1 | (x) | (x) | (x) | 3 | 26 038 | 0,4 | 0,5 |
| Outros serviços/atividades (2) | 19 | 261 195 | 4,9 | 100,0 | 20 | 337 731 | 5,7 | 100,0 |
| Fretamento por tempo de embarcação como um todo (<i>time charter</i>) (3) | 7 | 153 787 | 2,9 | 58,9 | 5 | 197 855 | 3,3 | 58,6 |
| Fretamento de embarcações sem tripulação (5) | 4 | 28 476 | 0,5 | 10,9 | - | - | - | - |
| Apoio portuário (rebocagem, praticagem, socorro, dragagem, etc.) | 2 | (x) | (x) | (x) | 3 | 62 979 | 1,1 | 18,6 |
| Apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) | - | - | - | - | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Aluguel de embarcações sem tripulação (fretamento a casco nu) (3) | - | - | - | - | 5 | (x) | (x) | (x) |
| Agenciamento de cargas | 3 | 15 898 | 0,3 | 6,1 | 5 | 25 121 | 0,4 | 7,4 |
| Agrupamento e acondicionamento de cargas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de comissaria | 1 | (x) | (x) | (x) | - | - | - | - |
| Outros serviços/atividades | 8 | 19 703 | 0,4 | 7,5 | 9 | 27 779 | 0,5 | 8,2 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade. (3) Produtos/serviços não investigados em 2002. (4) *Dry cargo* para carga geral seca, *tank* para graneis líquidos e contêineres frigorificados. (5) Produto/serviço não investigado em 2003. (6) Produtos/serviços pesquisados de forma conjunta em 2002. Para efeito de comparação somar os itens gás, produtos líquidos e sólidos perigosos referentes a 2003.

Tabela 4 - Receita operacional líquida das empresas de transporte aéreo com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

| Produtos/serviços prestados | 2002 | | | | 2003 | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Total (2) | 55 | 13 922 402 | 100,0 | - | 65 | 15 500 227 | 100,0 | - |
| Transporte aéreo de passageiros (2) | 48 | 10 998 674 | 79,0 | 100,0 | 57 | 12 854 985 | 82,9 | 100,0 |
| Em linhas regulares | 22 | 10 359 368 | 74,4 | 94,2 | 18 | 11 840 882 | 76,4 | 92,1 |
| Domésticas nacionais | 14 | 6 327 772 | 45,5 | 57,5 | 9 | 6 689 613 | 43,2 | 52,0 |
| Domésticas regionais | 9 | (x) | (x) | (x) | 10 | 312 258 | 2,0 | 2,4 |
| Domésticas especiais (ponte aérea) (3) | - | - | - | - | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Internacionais | 2 | (x) | (x) | (x) | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Em linhas não-regulares | 30 | 639 306 | 4,6 | 5,8 | 46 | 1 014 103 | 6,5 | 7,9 |
| Táxi aéreo (inclusive serviços de helicópteros) (3) | 23 | 452 259 | 3,2 | 4,1 | 25 | 389 827 | 2,5 | 3,0 |
| Ligações aéreas sistemáticas | - | - | - | - | 8 | (x) | (x) | (x) |
| Transporte <i>on-shore</i> e <i>off-shore</i> | - | - | - | - | 4 | 286 534 | 1,8 | 2,2 |
| Transporte de enfermos/remoção aeromédica | - | - | - | - | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Vôo panorâmico | - | - | - | - | 5 | 24 325 | 0,2 | 0,2 |
| Outros serviços prestados por táxi aéreo (transporte de passageiros e lançamento de pára-quedistas) | - | - | - | - | 15 | 55 033 | 0,4 | 0,4 |
| Vôos <i>charter</i> (domésticos e internacionais) e de fretamento | 9 | 187 047 | 1,3 | 1,7 | 24 | 624 276 | 4,0 | 4,9 |
| Transporte aéreo de cargas (2) | 23 | 1 828 590 | 13,1 | 100,0 | 38 | 2 506 192 | 16,2 | 100,0 |
| Cargas postais e malotes | 8 | 174 022 | 1,2 | 9,5 | 27 | 861 610 | 5,6 | 34,4 |
| Outras cargas | 17 | 1 654 568 | 11,9 | 90,5 | 13 | 1 644 582 | 10,6 | 65,6 |
| Outros serviços (2) | 13 | 1 095 138 | 7,9 | 100,0 | 17 | 139 050 | 0,9 | 100,0 |
| Serviço aeroportuário (serviços de pista, armazenagem, hangaragem, etc.) | 5 | 7 364 | 0,1 | 0,7 | 6 | (x) | (x) | (x) |
| Manutenção de aeronaves prestada a terceiros | 5 | (x) | (x) | (x) | 7 | 25 238 | 0,2 | 18,2 |
| Excesso de bagagem | 4 | 69 178 | 0,5 | 6,3 | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Revenda de peças e materiais | 2 | (x) | (x) | (x) | 4 | 28 066 | 0,2 | 20,2 |
| Outros serviços/atividades | 3 | 976 035 | 7,0 | 89,1 | 7 | 57 451 | 0,4 | 41,3 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade. (3) Produto/serviço não investigado em 2002.

Tabela 5 - Receita operacional líquida das empresas de informática com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

(continua)

| Produtos/serviços prestados | 2002 | | | | 2003 | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Total (2) | 1 029 | 16 471 782 | 100,0 | - | 1 129 | 17 444 215 | 100,0 | - |
| Consultoria em hardwares (2) | 211 | 2 348 259 | 14,3 | 100,0 | 176 | 2 131 423 | 12,2 | 100,0 |
| Consultoria em tipos e configurações de <i>hardwares</i> , assim como nos <i>softwares</i> correspondentes e suas instalações; análise das necessidades e problemas dos usuários e assessoramento para compra e instalação de suplementos | 166 | 1 973 274 | 12,0 | 84,0 | 128 | 1 469 123 | 8,4 | 68,9 |
| Desenvolvimento de projetos para instalações de redes | 72 | 131 016 | 0,8 | 5,6 | 75 | 378 729 | 2,2 | 17,8 |
| Assessoria para a compra e instalação de periféricos relacionados à segurança dos equipamentos de informática | 38 | 43 723 | 0,3 | 1,9 | 33 | 15 941 | 0,1 | 0,7 |
| Auditoria em sistemas de informática | 23 | 200 246 | 1,2 | 8,5 | 23 | 267 630 | 1,5 | 12,6 |
| Consultoria em softwares (2) | 482 | 3 410 424 | 20,7 | 100,0 | 507 | 4 296 422 | 24,6 | 100,0 |
| Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso | 259 | 1 549 310 | 9,4 | 45,4 | 287 | 2 064 370 | 11,8 | 48,0 |
| Desenvolvimento e produção de <i>softwares</i> prontos para uso - inclusive customização | 207 | 836 602 | 5,1 | 24,5 | 203 | 1 254 251 | 7,2 | 29,2 |
| Licenciamento de <i>softwares</i> prontos para uso | 111 | 712 708 | 4,3 | 20,9 | 149 | 810 119 | 4,6 | 18,9 |
| Desenvolvimento e edição de <i>softwares</i> sob encomenda | 307 | 1 861 114 | 11,3 | 54,6 | 312 | 2 232 052 | 12,8 | 52,0 |
| Desenvolvimento de <i>softwares</i> sob encomenda (análise, projeto, programação, testes, implantação e documentação) | 293 | 1 713 515 | 10,4 | 50,2 | 297 | 2 013 927 | 11,5 | 46,9 |
| Desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados | 56 | 147 599 | 0,9 | 4,3 | 57 | 218 125 | 1,3 | 5,1 |
| Serviços de informática ligados à Internet (exceto provedores de acesso à rede) (2) | 92 | 466 397 | 2,8 | 100,0 | 92 | 256 010 | 1,5 | 100,0 |
| Confeção de sites e de portais para Internet (<i>web design</i>) | 70 | 158 237 | 1,0 | 33,9 | 68 | 108 307 | 0,6 | 42,3 |
| Criação e gestão de banco de dados ligados à Internet | 38 | 308 160 | 1,9 | 66,1 | 45 | 147 703 | 0,8 | 57,7 |
| Serviços de banco de dados específicos (exceto para Internet) (2) | 44 | 215 532 | 1,3 | 100,0 | 45 | 231 575 | 1,3 | 100,0 |
| Criação e gestão de banco de dados não-ligados à Internet | 44 | 215 532 | 1,3 | 100,0 | 45 | 231 575 | 1,3 | 100,0 |
| Serviços de processamento de dados (2) | 340 | 2 728 241 | 16,6 | 100,0 | 394 | 2 356 545 | 13,5 | 100,0 |
| Serviços de processamento de dados para terceiros (3) | 266 | 2 215 139 | 13,4 | 81,2 | 296 | 1 985 548 | 11,4 | 84,3 |
| Entrada de dados (digitação, escaneamento e leitura ótica) | 64 | 86 310 | 0,5 | 3,2 | 86 | 112 425 | 0,6 | 4,8 |
| Aluguel de tempo de CPU | 13 | 298 831 | 1,8 | 11,0 | 9 | 24 192 | 0,1 | 1,0 |
| Processamentos especiais (fotos, som, imagem, multimídia, bases georreferenciadas, digitalização de imagens e documentos, etc.) | 36 | 62 823 | 0,4 | 2,3 | 49 | 164 231 | 0,9 | 7,0 |
| Serviços de hospedagem de sites (<i>web hosting</i>) | 23 | 65 138 | 0,4 | 2,4 | 25 | 70 149 | 0,4 | 3,0 |

Tabela 5 - Receita operacional líquida das empresas de informática com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

| Produtos/serviços prestados | (conclusão) | | | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|
| | 2002 | | | | 2003 | | | |
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| Valor (1 000 R\$) | | Total (%) | Parcial (%) | Valor (1 000 R\$) | | Total (%) | Parcial (%) | |
| Serviços de segurança em informática, recuperação de dados e suporte (2) | 236 | 1 014 757 | 6,2 | 100,0 | 210 | 1 181 773 | 6,8 | 100,0 |
| Desenvolvimento de tarefas relacionadas à segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de <i>hackers</i>) | 38 | 53 856 | 0,3 | 5,3 | 43 | 39 918 | 0,2 | 3,4 |
| Recuperação de dados/arquivos danificados | 24 | 8 852 | 0,1 | 0,9 | 25 | 18 660 | 0,1 | 1,6 |
| Suporte e manutenção de <i>softwares</i> (4) | 215 | 952 049 | 5,8 | 93,8 | 186 | 1 123 195 | 6,4 | 95,0 |
| Outsourcing (alocação de mão-de-obra na empresa cliente) (2) | 93 | 1 518 761 | 9,2 | 100,0 | 116 | 2 030 050 | 11,6 | 100,0 |
| Representação e licenciamento de <i>softwares</i> não produzidos pela empresa (2) | 89 | 1 031 058 | 6,3 | 100,0 | 52 | 917 634 | 5,3 | 100,0 |
| Serviços de manutenção e reparação (2) | 180 | 1 067 660 | 6,5 | 100,0 | 203 | 1 377 224 | 7,9 | 100,0 |
| De computadores e seus equipamentos periféricos (5) | 156 | 970 721 | 5,9 | 90,9 | 172 | 1 224 447 | 7,0 | 88,9 |
| De máquinas e equipamentos de uso comercial ou para escritório (fotocopiadoras, máquinas registradoras, fax, etc.) | 36 | 96 939 | 0,6 | 9,1 | 49 | 152 777 | 0,9 | 11,1 |
| Outras atividades relacionadas à informática (2) | 221 | 2 288 059 | 13,9 | 100,0 | 210 | 2 309 938 | 13,2 | 100,0 |
| Serviços de elaboração de cartões de visita, carteiras de identificação (crachás), mala-direta e logotipos | 11 | 23 421 | 0,1 | 1,0 | 14 | 9 882 | 0,1 | 0,4 |
| Treinamento e cursos de informática | 83 | 49 352 | 0,3 | 2,2 | 68 | 67 111 | 0,4 | 2,9 |
| Locação de equipamentos de informática | 41 | 482 475 | 2,9 | 21,1 | 40 | 496 880 | 2,8 | 21,5 |
| Serviços de acesso à Internet (provedores) | 25 | 34 303 | 0,2 | 1,5 | 21 | 24 740 | 0,1 | 1,1 |
| Venda de produtos de fabricação própria (equipamentos de informática, peças, etc.) (6) | 9 | 1 152 831 | 7,0 | 50,4 | 21 | 1 177 862 | 6,8 | 51,0 |
| Venda de <i>softwares</i> , equipamentos, peças e suprimentos de informática não produzidos pela empresa | 109 | 545 677 | 3,3 | 23,8 | 111 | 533 463 | 3,1 | 23,1 |
| Outros serviços/atividades (2) | 58 | 382 634 | 2,3 | 100,0 | 69 | 355 621 | 2,0 | 100,0 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade. (3) Inclusive impressão de relatórios. (4) Inclusive instalação, manutenção e *upgrades*. (5) Inclusive *upgrades*. (6) Inclusive montagem de microcomputadores.

Tabela 6 - Receita operacional líquida das empresas de telecomunicações com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

(continua)

| Produtos/serviços prestados | 2002 | | | | 2003 | | | |
|--|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Serviços de telecomunicações (2) | 209 | 58 959 732 | 100,0 | - | 185 | 67 666 347 | 100,0 | - |
| Serviços de telecomunicações por fio (2) | 37 | 35 540 357 | 60,3 | 100,0 | 27 | 39 664 591 | 58,6 | 100,0 |
| Serviços de telefonia fixa comutada (2) | 21 | 32 597 230 | 55,3 | 91,7 | 15 | 33 781 211 | 49,9 | 85,2 |
| Chamadas locais | 14 | 5 557 875 | 9,4 | 15,6 | 13 | 5 575 331 | 8,2 | 14,1 |
| Chamadas interurbanas | 15 | 7 950 289 | 13,5 | 22,4 | 14 | 6 863 362 | 10,1 | 17,3 |
| Tráfego intra-estadual | 10 | 2 468 391 | 4,2 | 6,9 | 11 | 2 829 538 | 4,2 | 7,1 |
| Tráfego interestadual | 15 | 5 481 898 | 9,3 | 15,4 | 13 | 4 033 824 | 6,0 | 10,2 |
| Chamadas internacionais | 6 | 1 003 644 | 1,7 | 2,8 | 9 | 1 337 733 | 2,0 | 3,4 |
| Chamadas geradas em telefones públicos | 5 | 771 972 | 1,3 | 2,2 | 8 | 1 273 470 | 1,9 | 3,2 |
| Serviços fixo-móvel | 10 | 6 346 409 | 10,8 | 17,9 | 9 | 7 319 464 | 10,8 | 18,5 |
| Serviços 0800 | 6 | 196 650 | 0,3 | 0,6 | 6 | 915 392 | 1,4 | 2,3 |
| Serviços de valor adicionado e suplementares (3) | 9 | 693 742 | 1,2 | 2,0 | 9 | 507 237 | 0,7 | 1,3 |
| Serviços complementares (4) | 16 | 10 076 649 | 17,1 | 28,4 | 8 | 9 989 222 | 14,8 | 25,2 |
| Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (2) | 20 | 1 733 643 | 2,9 | 4,9 | 14 | 3 022 764 | 4,5 | 7,6 |
| Serviços por linha dedicada | 17 | 1 084 874 | 1,8 | 3,1 | 11 | 1 439 111 | 2,1 | 3,6 |
| Serviços de rede comutada por pacote | 5 | 495 933 | 0,8 | 1,4 | 8 | 1 324 220 | 2,0 | 3,3 |
| Serviços de rede comutada por circuito | 4 | 152 836 | 0,3 | 0,4 | 5 | 259 433 | 0,4 | 0,7 |
| Outros serviços de telecomunicações por fio (2) | 8 | 1 209 484 | 2,1 | 3,4 | 10 | 2 860 616 | 4,2 | 7,2 |
| Serviços de <i>carrier</i> | 2 | (x) | (x) | (x) | 3 | 380 954 | 0,6 | 1,0 |
| Serviços de telex | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de interconexão | 6 | (x) | (x) | (x) | 9 | 2 479 662 | 3,7 | 6,3 |
| Serviços de telecomunicações sem fio (2) | 61 | 18 081 694 | 30,7 | 100,0 | 54 | 23 184 966 | 34,3 | 100,0 |
| Serviços de telefonia móvel celular (2) | 50 | 17 467 620 | 29,6 | 96,6 | 44 | 22 189 066 | 32,8 | 95,7 |
| Serviços de telefonia celular pré-pago | 38 | 2 879 347 | 4,9 | 15,9 | 37 | 3 346 783 | 4,9 | 14,4 |
| Serviços de telefonia celular pós-pago | 41 | 4 424 685 | 7,5 | 24,5 | 40 | 4 891 387 | 7,2 | 21,1 |
| Chamadas locais | 41 | 3 798 441 | 6,4 | 21,0 | 39 | 3 844 030 | 5,7 | 16,6 |
| Chamadas interurbanas (intra-estaduais e interestaduais) | 35 | 568 457 | 1,0 | 3,1 | 32 | 788 819 | 1,2 | 3,4 |
| Chamadas internacionais | 12 | 57 787 | 0,1 | 0,3 | 19 | 258 538 | 0,4 | 1,1 |
| Serviços de interconexão | 25 | 4 552 080 | 7,7 | 25,2 | 33 | 6 503 228 | 9,6 | 28,0 |

Tabela 6 - Receita operacional líquida das empresas de telecomunicações com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

(conclusão)

| Produtos/serviços prestados | 2002 | | | | 2003 | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|------------|--------------|
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Serviços de valor adicionado e suplementares (3) | 27 | 121 879 | 0,2 | 0,7 | 26 | 417 554 | 0,6 | 1,8 |
| Serviços complementares (4) | 37 | 2 010 876 | 3,4 | 11,1 | 31 | 2 489 216 | 3,7 | 10,7 |
| Serviços de <i>roaming</i> visitante | 32 | 525 151 | 0,9 | 2,9 | 26 | 597 628 | 0,9 | 2,6 |
| Serviços de envio de mensagens (<i>voice-mail, short-message, etc.</i>) | 13 | 145 051 | 0,2 | 0,8 | 18 | 148 109 | 0,2 | 0,6 |
| <i>Wireless</i> Internet | 13 | 217 210 | 0,4 | 1,2 | 10 | 160 113 | 0,2 | 0,7 |
| Venda de Telefones celulares | 32 | 2 591 341 | 4,4 | 14,3 | 33 | 3 635 048 | 5,4 | 15,7 |
| Serviço móvel especializado-SME (<i>trunking</i>) (2) | 3 | 414 601 | 0,7 | 2,3 | 3 | 477 063 | 0,7 | 2,1 |
| Outros serviços de telefonia móvel (2) (5) | 8 | 88 286 | 0,1 | 0,5 | 6 | 276 754 | 0,4 | 1,2 |
| Serviços de telecomunicações por satélites (2) | 6 | 111 187 | 0,2 | 0,6 | 7 | 242 083 | 0,4 | 1,0 |
| Serviço Móvel Global por Satélites-SMGS | 3 | 36 810 | 0,1 | 0,2 | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Outros serviços de telecomunicações por satélites | 4 | 74 377 | 0,1 | 0,4 | 6 | (x) | (x) | (x) |
| Outros serviços de telecomunicações (2) | 143 | 5 337 681 | 9,1 | 100,0 | 133 | 4 816 790 | 7,1 | 100,0 |
| Serviços de <i>clearinghouse</i> | 1 | (x) | (x) | (x) | 1 | (x) | (x) | (x) |
| Serviços de acesso às redes de telecomunicações | 76 | 2 163 901 | 3,7 | 40,5 | 70 | 2 888 014 | 4,3 | 60,0 |
| Serviços de <i>backbone</i> de Internet | 11 | 174 664 | 0,3 | 3,3 | 5 | 81 535 | 0,1 | 1,7 |
| Provedores de Internet | 66 | 1 704 525 | 2,9 | 31,9 | 55 | 1 106 682 | 1,6 | 23,0 |
| Em banda estreita | 44 | 525 830 | 0,9 | 9,9 | 34 | 361 372 | 0,5 | 7,5 |
| Em banda larga | 49 | 1 178 695 | 2,0 | 22,1 | 37 | 645 839 | 1,0 | 13,4 |
| Venda de espaço para publicidade por <i>banners</i> (6) | - | - | - | - | 11 | 99 471 | 0,1 | 2,1 |
| Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga (conexão entre usuários e provedores de Internet) (6) | - | - | - | - | 11 | 1 631 503 | 2,4 | 33,9 |
| Outros serviços de telecomunicações por Internet (7) | 15 | 284 712 | 0,5 | 5,3 | 11 | 68 294 | 0,1 | 1,4 |
| Serviços limitados especializados-SLE | 12 | (x) | (x) | (x) | 19 | 581 489 | 0,9 | 12,1 |
| Serviço de circuito especializado-fixo | 9 | 168 574 | 0,3 | 3,2 | 10 | 273 185 | 0,4 | 5,7 |
| Serviço de rede especializado | 7 | (x) | (x) | (x) | 13 | 308 304 | 0,5 | 6,4 |
| Serviços de operação e manutenção (preventiva ou corretiva) das conexões de redes de telecomunicações em edificações (6) | - | - | - | - | 41 | 209 173 | 0,3 | 4,3 |
| Serviços de instalação para a implantação ou manutenção da infraestrutura (física) das redes/linhas de telecomunicações de longa e média distâncias (6) | - | - | - | - | 8 | (x) | (x) | (x) |
| Serviços de instalação de cabos, linhas telefônicas e outros equipamentos de telecomunicações - inclusive antenas para repetidoras de rádio e televisão e antenas coletivas e parabólicas (8) | 12 | 955 358 | 1,6 | 17,9 | - | - | - | - |
| Outros serviços de telecomunicações não especificados (9) | 63 | 1 887 852 | 3,2 | 35,4 | 36 | 1 104 402 | 1,6 | 22,9 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade. (3) Despertador, auxílio à lista, disque-turismo, siga-me, chamada em espera, agenda telefônica, rechamada, consulta/conferência, chamada abreviada, etc. (4) Assinaturas, mudanças de titularidade, etc. (5) Serviços Móveis Pessoais-SMP, Serviços Móveis Marítimos-SMM, Serviços Móveis Aeronáuticos, Serviços de Radiochamadas-SER, radiocomunicação e *pager*. (6) Produtos/serviços não pesquisados em 2002. (7) Fax e conferência pela Internet. (8) Produtos/serviços não pesquisados em 2003. (9) Localização e posicionamento, rastreamento por satélites, etc.

Tabela 7 - Receita operacional líquida das empresas de serviços audiovisuais com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo os produtos/serviços prestados - 2002-2003

| Produtos/serviços prestados | 2002 | | | | 2003 | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | | Número de informantes (1) | Receita operacional líquida | | |
| | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) | | Valor (1 000 R\$) | Total (%) | Parcial (%) |
| Serviços audiovisuais (2) | 998 | 10 646 967 | 100,0 | - | 856 | 12 031 295 | 100,0 | - |
| Serviços de televisão (2) | 308 | 8 461 068 | 79,5 | 100,0 | 299 | 9 603 008 | 79,8 | 100,0 |
| Operadoras de televisão por assinatura (2) | 83 | 2 750 157 | 25,8 | 32,5 | 68 | 2 916 995 | 24,2 | 30,4 |
| Pacotes básicos | 79 | 1 880 069 | 17,7 | 22,2 | 65 | 1 108 757 | 9,2 | 11,5 |
| Pacotes especiais | 34 | 783 153 | 7,4 | 9,3 | 55 | 1 585 659 | 13,2 | 16,5 |
| Serviços de <i>pay-per-view</i> | 26 | 86 935 | 0,8 | 1,0 | 27 | 61 217 | 0,5 | 0,6 |
| Fornecimento de conexão para acesso à Internet em banda larga (3) | - | - | - | - | 23 | 161 362 | 1,3 | 1,7 |
| Canais para televisão por assinatura (2) | - | - | - | - | 22 | 409 394 | 3,4 | 4,3 |
| Serviços de programação (3) | - | - | - | - | 15 | 346 887 | 2,9 | 3,6 |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> (3) | - | - | - | - | 13 | 62 507 | 0,5 | 0,7 |
| Televisão aberta (programação e <i>broadcasting</i>) (2) | 227 | 5 710 911 | 53,6 | 67,5 | 216 | 6 276 619 | 52,2 | 65,4 |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> | 227 | 5 235 806 | 49,2 | 61,9 | 215 | 5 766 542 | 47,9 | 60,0 |
| Cessão de direitos de imagem para afiliadas (3) | - | - | - | - | 15 | 62 381 | 0,5 | 0,6 |
| Venda de programas de televisão (novelas, minisséries, etc.) (4) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Locação de espaço de TV para terceiros (4) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros serviços de televisão aberta | 68 | 475 105 | 4,5 | 5,6 | 23 | 447 696 | 3,7 | 4,7 |
| Serviços de rádio (programação e <i>broadcasting</i>) (2) | 555 | 730 373 | 6,9 | 100,0 | 454 | 816 387 | 6,8 | 100,0 |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> | 535 | 661 335 | 6,2 | 90,5 | 454 | 813 402 | 6,8 | 99,6 |
| Outros serviços de rádio | 117 | 69 038 | 0,6 | 9,5 | 9 | 2 985 | 0,0 | 0,4 |
| Serviços de produção de filmes e vídeos (2) | 64 | 254 946 | 2,4 | 100,0 | 63 | 293 190 | 2,4 | 100,0 |
| Produção de filmes cinematográficos (5) | 10 | 53 544 | 0,5 | 21,0 | 12 | 73 352 | 0,6 | 25,0 |
| Produção de filmes/vídeos institucionais | 14 | 55 734 | 0,5 | 21,9 | 12 | 12 974 | 0,1 | 4,4 |
| Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários | 43 | 105 734 | 1,0 | 41,5 | 35 | 162 843 | 1,4 | 55,5 |
| Produção de filmes e programas para televisão | 3 | 5 554 | 0,1 | 2,2 | 9 | 9 670 | 0,1 | 3,3 |
| Serviços de finalização da produção de filmes e vídeos (6) | 12 | 34 380 | 0,3 | 13,5 | 19 | 34 351 | 0,3 | 11,7 |
| Comercialização e distribuição de filmes (2) | 14 | 207 328 | 1,9 | 100,0 | 11 | 261 454 | 2,2 | 100,0 |
| Filmes cinematográficos nacionais | 7 | 17 969 | 0,2 | 8,7 | 7 | 36 515 | 0,3 | 14,0 |
| Filmes cinematográficos estrangeiros | 11 | 189 359 | 1,8 | 91,3 | 10 | 224 939 | 1,9 | 86,0 |
| Comercialização e distribuição de vídeos (2) | 12 | (x) | (x) | (x) | 8 | 220 237 | 1,8 | 100,0 |
| Para locadoras de vídeo e DVD e lojas comerciais | 11 | (x) | (x) | (x) | 6 | 189 952 | 1,6 | 86,2 |
| Para televisão aberta e televisão por assinatura | 5 | (x) | (x) | (x) | 3 | 30 285 | 0,3 | 13,8 |
| Exibição de filmes e vídeos (2) | 94 | 564 849 | 5,3 | 100,0 | 65 | 550 265 | 4,6 | 100,0 |
| No circuito exibidor (cinemas) | 94 | 557 229 | 5,2 | 98,7 | 64 | 524 992 | 4,4 | 95,4 |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> em telas de cinema (3) | - | - | - | - | 17 | (x) | (x) | (x) |
| Exibição ocasional de filmes e vídeos | 4 | 7 620 | 0,1 | 1,3 | 2 | (x) | (x) | (x) |
| Exploração de <i>bomboniéres</i>, lanchonetes e cafeterias (3) | - | - | - | - | 27 | 100 021 | 0,8 | 100,0 |
| Aluguel de estúdios de filmagem (2) | 1 | (x) | (x) | (x) | - | - | - | - |
| Outros serviços audiovisuais (2) | 42 | 246 536 | 2,3 | 100,0 | 21 | 186 733 | 1,6 | 100,0 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Serviços 2002-2003.

(1) Refere-se ao número de empresas que informaram cada produto. O número de informantes é maior ou igual ao número de empresas, uma vez que a empresa pode ser contada para cada produto informado. (2) Refere-se ao número de empresas pesquisadas na atividade. (3) Produto/serviço não investigado em 2002. (4) Produtos/serviços não investigados em 2003. (5) Filmes de curta e longa metragem e documentários. (6) Revelação, edição, finalização sonora e de imagem, dublagem e telecinagem.

Referências

AUSTRALIAN and New Zealand standard product classification – ANZSPC. Canberra: Australian Bureau of Statistics, 2001. Disponível em: <[http://www.abs.gov.au/ausstats/abs@.nsf/0/3B51374E70447D26CA256A6A00816574?](http://www.abs.gov.au/ausstats/abs@.nsf/0/3B51374E70447D26CA256A6A00816574?Open&Highlight=0,ANZSPC)

>. Acesso em: jun. 2003

CENTRAL product classification – CPC: version 1.0. New York: United Nations, 1998. xii, 835 p. (Statistical papers. Series M, n. 77).

CLASSIFICAÇÃO de produtos por atividade – CPA. *Jornal Oficial das Comunidades Européias*, Bruxelas, v. 36, dez. 1993. 122 p.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas – CNAE. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. 344 p. Acompanha 1 CD-ROM.

CLASSIFICAÇÃO nacional de bens e serviços – CNBS. Lisboa: INE, 1998. 779 p. (Série normas, n. 18).

CLASIFICACIÓN nacional de productos por actividades 1996 – CNPA-96. Madrid: INE, 1996. 521 p.

LISTA de produtos da indústria: PRODLIST-Indústria 2002. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 417 p.

NOMENCLATURES d'activités (NAF, nomenclature d'activités française) et de produits (CPF, classification de produits française). Paris: INSEE, 1992. 417 p.

NORTH American product classification system - NAPCS. Washington, D.C.: U.S. Census Bureau, 2001. Disponível em: <<http://www.census.gov/eos/www/napcs/napcs.htm>>. . Acesso em: jul. 2003.

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS 2002. Rio de Janeiro: IBGE, v. 4, 2004. Acompanha 1 CD-ROM.

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS 2003. Rio de Janeiro: IBGE, v. 5, 2005. Acompanha 1 CD-ROM.

Anexos

Pesquisa Anual de Serviços 2003

Suplemento Transporte Rodoviário

Suplemento Transporte Ferroviário e Metroviário

Suplemento Transporte Aquaviário

Suplemento Transporte Aéreo

Suplemento Serviços de Informática

Suplemento Serviços de Telecomunicações

Suplemento Serviços de Audiovisuais



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2003
Suplemento Transporte Rodoviário

| 01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional) | | | | | |
|---|---------------------------|-----------|-----------------------|----|-------------------------------|
| 01 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC | | | 02 | CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS |
| UF | | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | |
| 03 | NÚMERO DA PASTA | 04 | Nº DO QUEST. NA PASTA | 05 | CONTROLE |
| | | | | | 2 |

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 72.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

| 02 | IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | | | | | |
|------|--|--------------|-----------|--------------|----|-----------|--------------|
| 02.1 | <table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>DIST/SUBDIST</td> </tr> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>DIST/SUBDIST</td> </tr> </table> <p>Empresa Sufixo DV</p> | UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | | | |
| 02.2 | Razão Social | | | | | | |

| 03 | SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-03 (Uso do Órgão Regional) | | | | |
|----|---|----|-----------|----|-----------|
| | <table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> </tr> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> </tr> </table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | |

| 04 | RECEITA LÍQUIDA TOTAL |
|----|-----------------------|
|----|-----------------------|

Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras) 01

| | |
|----|-----------|
| UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO |

,00

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | CÓD | Percentual | | | | |
|---|-----------|--|----|-----------|----|-----------|
| Transporte Rodoviário de Passageiros | | | | | | |
| Regular | | | | | | |
| Transporte municipal (urbano e suburbano) - inclusive Região Metropolitana | 02 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Transporte intermunicipal | 03 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Transporte interestadual | 04 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Transporte internacional | 05 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Outros transportes (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc. Não incluir serviços de turismo - Código 09) | 06 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Não regular | | | | | | |
| Táxi (inclusive mototáxi) | 07 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Transporte alternativo e complementar realizado por vans, peruas, etc. | 08 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Turismo e excursões | 09 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Outros serviços de transporte não regular (aluguel de ônibus para transporte de congressistas, etc.) | 10 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Transporte Rodoviário de Cargas | | | | | | |
| Cargas a granel não perigosas | | | | | | |
| Cargas sólidas a granel (cereais, areia, brita, minérios, cimento, etc.) | 11 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Cargas líquidas a granel (água, leite, sucos, etc.) | 12 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Produtos perigosos | | | | | | |
| Combustíveis e GLP (inclusive em botijões) | 13 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Outros produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, asfalto, produtos radioativos, etc.) | 14 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Carga geral solta/não unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) | 15 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, frutas, etc.) - não incluir contêineres frigorificadas (Código 17) | 16 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Contêineres (dry cargo para carga seca, tank para grânéis líquidos e contêineres frigorificadas) | 17 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Mudanças | 18 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| Malotes, cargas postais e pequenos volumes transportados em empresas de ônibus | 19 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td></tr></table> | UF | MUNICÍPIO | UF | MUNICÍPIO |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | | | | | |

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | CÓD | Percentual |
|---|-----|------------|
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) | 20 | _ _ _ |
| Veículos | 21 | _ _ _ |
| Cargas vivas (gado bovino, ovino, eqüino, frangos, etc.) | 22 | _ _ _ |
| Outros tipos de carga | | |
| | 23 | _ _ _ |
| | 24 | _ _ _ |
| Outros serviços | | |
| Carga e descarga | 25 | _ _ _ |
| Locação de veículos (sem motorista) | 26 | _ _ _ |
| Locação de máquinas e equipamentos (guindastes, tratores, empilhadeiras, etc.) | 27 | _ _ _ |
| Locação de espaços para publicidade | 28 | _ _ _ |
| Armazenagem | 29 | _ _ _ |
| Guarda-móveis | 30 | _ _ _ |
| Agenciamento de cargas | 31 | _ _ _ |
| Agrupamento e acondicionamento de cargas | 32 | _ _ _ |
| Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores | | |
| | 33 | _ _ _ |
| | 34 | _ _ _ |
| | 35 | _ _ _ |
| Total | 36 | 100% |

05

EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2003, relacione os principais países de destino das exportações:

Principais países de destino das exportações de serviços

Uso do IBGE

Discriminar os países

| | | |
|------|----------------------|-------|
| 37 - | _ _ _ | |
| 38 - | _ _ _ | |
| 39 - | _ _ _ | |
| 40 - | _ _ _ | |
| 41 - | _ _ _ | |
| 42 - | Outros países: | |

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento: Cargo:

Tel.: Ramal: Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS | |
| 6023 -2 | Transporte com itinerário fixo, intramunicipal - inclusive regiões metropolitanas |
| 6024 -0 | Transporte com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 6025 -9 | Transporte sem itinerário fixo |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS | |
| 6026 -7 | Transporte de cargas em geral |
| 6027 -5 | Transporte de produtos perigosos (combustíveis, produtos químicos em geral, explosivos, etc.) |
| 6028 -3 | Transporte de mudanças - inclusive serviços de guarda móveis |

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Líquida de prestação de serviços, de revenda de mercadorias e de outras atividades (indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2003 pela empresa e informada no **Código 028** do questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 02 a 35**).

Ressalta-se que, na atividade de transporte rodoviário de cargas, a locação de veículos com motoristas deve ser considerada como transporte e, dessa forma, a receita deve ser discriminada nos **códigos 11 a 24**.

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

(Continua)

Transporte Rodoviário de Passageiros

02 - Transporte municipal (urbano e suburbano) - inclusive Região Metropolitana - linhas que atendem aos deslocamentos de passageiros dentro dos limites de um município ou de uma Região Metropolitana. **Linha** é o serviço de transporte coletivo de passageiro executado em uma ligação de dois pontos terminais, nela incluída os seccionamentos e as alterações operacionais efetivadas, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário definido no ato de sua delegação.

03 - Transporte intermunicipal - linhas que atendem aos deslocamentos de passageiros entre dois ou mais municípios de um mesmo estado, com base em características operacionais pré-estabelecidas tais como horário e itinerário, não considerando o transporte realizado entre municípios de uma mesma Região Metropolitana.

04 - Transporte interestadual - linhas que transpõem o limite do estado ou do Distrito Federal.

05 - Transporte internacional - linhas que transpõem as fronteiras nacionais.

06 - Outros transportes regulares (transporte escolar, transporte de funcionários sob contrato, transporte de condomínios, etc.) - transporte escolar e transporte realizado em regime de fretamento contínuo. **Fretamento contínuo** é o serviço prestado a pessoas jurídicas para o transporte de seus empregados, bem assim a instituições de ensino ou agremiações estudantis para o transporte de seus alunos, professores ou associados, estas últimas desde que legalmente constituídas, com prazo de duração máxima de doze meses e quantidade de viagens estabelecidas, com contrato escrito entre a transportadora e seu cliente. **Transporte escolar** é o serviço prestado a pessoa ou a grupo de pessoas em regime de fretamento contínuo para transporte de estudantes entre as respectivas residências e o local da escola ou treinamento, com prazo de duração e quantidade de viagens estabelecidas.

07 - Táxi (inclusive mototáxi) - serviço de transporte de passageiro, de caráter privado e não regular, realizado por carros especialmente licenciados (automóveis particulares) mediante cobrança de uma tarifa pré-acordada com as autoridades.

08 - Transporte alternativo e complementar realizado por vans, peruas, etc. - serviço de lotação ou serviço de transporte de passageiro de caráter coletivo realizado por veículos especialmente licenciados, geralmente com capacidade mínima de 9 passageiros e máximo de 20 (dependendo do estado ou município em que este tipo de serviço está regularizado) com itinerário pré-estabelecido pelas autoridades.

10 - Outros serviços de transporte não regulares (aluguel de ônibus para transporte de congressistas, etc.) - serviço prestado em regime de fretamento eventual ou turístico que não esteja relacionado acima. Fretamento eventual ou turístico é o serviço prestado à pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado, ou seja, serviço de transporte de caráter privado (restrito a um grupo de pessoas) com itinerário e período acordados entre o fretador e o afretador.

Transporte Rodoviário de Cargas

11 e 12- Cargas a granel não perigosas (cereais, minérios, areia, brita, madeira, etc.) - cargas que não são acondicionadas em qualquer tipo de embalagem e, por isso, precisam ser individualizadas. Os graneis sólidos não perigosos são basicamente minérios, manganês, bauxita, carvão, trigo, soja (cereais de um modo geral), fumo, charques, peles, couros, madeiras, borracha, café, chá, açúcar, farinha, sal, algodão, sisal, juta, etc.

13 e 14 - Produtos perigosos - substâncias ou artigos, que por sua natureza físico-química ser corrosiva, abrasiva e/ou inflamável, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais no manuseio das mesmas acompanhados de aparato legal específico. Um produto ou artigo é considerado perigoso para o transporte, quando o mesmo se enquadrar numa das 9 (nove) classes de produtos perigosos estabelecidas na Portaria nº 204, de 20/05/1997 do Ministro dos Transportes, a saber: (1) explosivos; (2) gases; (3) líquidos inflamáveis; (4) sólidos inflamáveis; (5) substâncias oxidantes; (6) substâncias tóxicas (venenosas); (7) materiais radioativos; (8) corrosivos; e (9) substâncias perigosas diversas. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, etc.

15 - Cargas geral solta/não unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, etc.) - carga não classificada no grupo de granéis, não unitizada, ou seja, não movimentada conjuntamente através de acessórios padronizados, a exemplo da carga em contêiner ou palete.

16 - Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, frutas, etc.). Não incluir contêineres frigorificadas (Código 17) - aquelas que, para conservar suas qualidades essenciais durante o transporte, necessitam ser refrigeradas, isto é, guardadas sob temperatura fresca constante, acima do grau de congelamento; ou congelada, ou seja, mantida sob temperatura abaixo do grau de congelamento. As principais cargas frigorificadas são: carnes, peixes, sucos, hortaliças e frutas.

17 - Contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e contêineres frigorificadas) - ou "cofre de carga", é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos: a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

20 - Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) - carga indivisível excedente em peso e dimensões transportada por veículo especial construído com características especiais tais como guindastes, pranchas, linhas de eixos *dollies*, vigas, gôndolas e etc., que exigem autorização especial das autoridades pertinentes.

31 - Agenciamento de cargas - serviço efetuado por pessoal habilitado com conhecimento sobre características / tipos de mercadorias, dos fretes pertinentes, das condições operacionais adequadas à espécie da carga aceite para transporte. O objetivo é a conquista de fretes buscando evitar a sazonalidade de determinados produtos tais como café, açúcar, algodão e frutos do mar que são produtos que obedecem "ciclos/fases de surgimento" ou "colheitas/beneficiamentos".

32 - Agrupamento e acondicionamento de cargas - relaciona-se às técnicas de unitização de carga, entre elas a estufagem de contêiner e a paletização.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS -relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar fretes contratados no exterior (no caso de transporte internacional).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Transporte Ferroviário de Passageiros - os **códigos 03 e 04** também devem ser preenchidos pelas empresas predominantemente de transporte ferroviário de carga que realizam algum transporte de passageiro.

Transporte Ferroviário de Cargas

09 e 10 - Produtos perigosos - substâncias ou artigos, que por sua natureza físico-química ser corrosiva, abrasiva e/ou inflamável, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem portanto técnicas e precauções especiais no manuseio das mesmas acompanhados de aparato legal específico. Um produto ou artigo é considerado perigoso para o transporte, quando o mesmo se enquadrar numa das 9 (nove) classes de produtos perigosos estabelecidas na Portaria nº 204, de 20/05/1997 do Ministério dos Transportes, a saber: (1) explosivos; (2) gases; (3) líquidos inflamáveis; (4) sólidos inflamáveis; (5) substâncias oxidantes; (6) substâncias tóxicas (venenosas); (7) materiais radioativos; (8) corrosivos; e (9) substâncias perigosas diversas. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, etc.

11 - Carga geral solta / não unitizada (produtos manufaturados inclusive produtos siderúrgicos, ensacados, envasados ou embalados, etc.) - carga não classificada no grupo de granéis, não unitizada, ou seja, **não** movimentada conjuntamente através de acessórios padronizados, a exemplo da carga em contêiner ou palete.

12 - Contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e frigorificados) - ou "cofre de carga", é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido;
- b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários;
- c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte;
- d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento;
- e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, 3 tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

14 - Transporte não ferroviário - receita proveniente das diversas modalidades de transporte não ferroviário, complementares ao mesmo por serem conexão ou independentes, tais como rodoviárias e hidroviárias.

15 - Receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.) - receita proveniente das operações acessórias ao transporte ferroviário tais como armazenagem, carregamento, descarregamento, transbordo e manobra.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar fretes contratados no exterior e outras receitas de serviços obtidas no exterior.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de Serviços e Comércio
 Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2003
 Suplemento Transporte Aquaviário

| | | | | | |
|---|---------------------------|-----------|-----------------------|----|-------------------------------|
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional) | | | | | |
| 01 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC | | | 02 | CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS |
| | UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | |
| 03 | NÚMERO DA PASTA | 04 | Nº DO QUEST. NA PASTA | 05 | CONTROLE |
| | | | | | 06 |
| | | | | | 4 |

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 72.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

| | | | |
|----|--------------------------|----------------------|----------------------|
| 02 | IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | |
| | 02.1 | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| | | CNPJ da Empresa | Sufixo DV |
| | 02.2 | Razão Social | |

| | | |
|----|--|----------------------|
| 03 | SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-03 (Uso do Órgão Regional) | <input type="text"/> |
|----|--|----------------------|

| | |
|----|--|
| 04 | RECEITA LÍQUIDA TOTAL |
| | Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras) 01 <input type="text"/> .00 |

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | Longo curso | | Cabotagem | | Interior (rios, lagoas, baías, estuários, etc.) | |
|--|-------------|----------------------|-----------|----------------------|---|----------------------|
| | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual |
| Transporte Aquaviário de Passageiros | | | | | | |
| Regular | | | | | | |
| Regular de passageiros | 02 | <input type="text"/> | 18 | <input type="text"/> | 36 | <input type="text"/> |
| Travessia apenas de passageiros | | | 19 | <input type="text"/> | 37 | <input type="text"/> |
| Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas) | | | 20 | <input type="text"/> | 38 | <input type="text"/> |
| Não regular | | | | | | |
| Turismo | 03 | <input type="text"/> | 21 | <input type="text"/> | 39 | <input type="text"/> |
| Outros serviços não regulares | 04 | <input type="text"/> | 22 | <input type="text"/> | 40 | <input type="text"/> |
| Discriminar: | | | | | | |
| Transporte Aquaviário de Cargas (considerar fretamento por viagem - voyage charter - e fretamento por espaço da embarcação. Não incluir serviços de apoio portuário (código 55) ou apoio marítimo (código 56) | | | | | | |
| Cargas líquidas a granel | | | | | | |
| Petróleo/derivados | 05 | <input type="text"/> | 23 | <input type="text"/> | 41 | <input type="text"/> |
| Gás | 06 | <input type="text"/> | 24 | <input type="text"/> | 42 | <input type="text"/> |
| Outros produtos líquidos perigosos..... | 07 | <input type="text"/> | 25 | <input type="text"/> | 43 | <input type="text"/> |
| Produtos líquidos não perigosos | 08 | <input type="text"/> | 26 | <input type="text"/> | 44 | <input type="text"/> |
| Cargas sólidas a granel | | | | | | |
| Produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, etc.) | 09 | <input type="text"/> | 27 | <input type="text"/> | 45 | <input type="text"/> |
| Produtos não perigosos (cereais, minérios, areia, brita, celulose, etc.) | 10 | <input type="text"/> | 28 | <input type="text"/> | 46 | <input type="text"/> |
| Contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para graneis líquidos e contêineres frigorificados) | 11 | <input type="text"/> | 29 | <input type="text"/> | 47 | <input type="text"/> |
| Carga geral (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) | 12 | <input type="text"/> | 30 | <input type="text"/> | 48 | <input type="text"/> |
| Veículos - unidades - não incluir travessia de veículos com acompanhante/passageiro por balsa (códigos 20 e 38) | 13 | <input type="text"/> | 31 | <input type="text"/> | 49 | <input type="text"/> |

| Discrimine o percentual sobre a Receita, de acordo com os serviços prestados. | | | | | | |
|---|-------------|----------------------|-----------|----------------------|---|----------------------|
| Serviços/atividades | Longo curso | | Cabotagem | | Interior (rios, lagoas, baías, estuários, etc.) | |
| | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) | 14 | <input type="text"/> | 32 | <input type="text"/> | 50 | <input type="text"/> |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, etc.) - não incluir contêineres frigorificadas (códigos 11, 29 e 47) | 15 | <input type="text"/> | 33 | <input type="text"/> | 51 | <input type="text"/> |
| Malotes e cargas postais | 16 | <input type="text"/> | 34 | <input type="text"/> | 52 | <input type="text"/> |
| Outros tipos de carga (produtos perigosos, lixo, cargas vivas, etc.) | 17 | <input type="text"/> | 35 | <input type="text"/> | 53 | <input type="text"/> |
| Discriminar: | | | | | | |
| Outros serviços/atividades | | | | | CÓD | Percentual |
| Fretamento por tempo da embarcação como um todo (<i>time charter</i>) - não incluir serviços de apoio portuário (código 55) ou apoio marítimo (código 56) | | | | | 54 | <input type="text"/> |
| Outros serviços | | | | | | |
| Apoio portuário (rebocagem, praticagem, socorro, dragagem, etc.) | | | | | 55 | <input type="text"/> |
| Apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) | | | | | 56 | <input type="text"/> |
| Aluguel de embarcações sem tripulação (fretamento a casco nu) | | | | | 57 | <input type="text"/> |
| Agenciamento de carga | | | | | 58 | <input type="text"/> |
| Agrupamento e acondicionamento de carga | | | | | 59 | <input type="text"/> |
| Serviço de comissaria | | | | | 60 | <input type="text"/> |
| Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores | | | | | | |
| | | | | | 61 | <input type="text"/> |
| | | | | | 62 | <input type="text"/> |
| | | | | | 63 | <input type="text"/> |
| Total (soma dos códigos 02 a 63) | | | | | 64 | 100% |

| 05 | EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--|------------------------|
| Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2003, relacione os principais países de destino das exportações: | |
| Principais países de destino das exportações de serviços | |
| Uso do IBGE Discriminar os países | |
| 65 - <input type="text"/> | |
| 66 - <input type="text"/> | |
| 67 - <input type="text"/> | |
| 68 - <input type="text"/> | |
| 69 - <input type="text"/> | |
| 70 - Outros países: | |

| OBSERVAÇÕES |
|-------------|
| |
| |
| |
| |
| |

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento: Cargo:

Tel.: Ramal: Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|--|
| TRANSPORTE AQUAVIÁRIO | |
| 6111-5 | Transporte marítimo de cabotagem |
| 6112-3 | Transporte marítimo de longo curso |
| 6121-2 | Transporte por navegação interior de passageiros |
| 6122-0 | Transporte por navegação interior de cargas |
| 6123-9 | Transporte aquaviário urbano |

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Líquida de prestação de serviços, de revenda de mercadorias e de outras atividades (indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2003 pela empresa e informada no **código 028** do questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**códigos 02 a 63**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

(Continua)

Navegação de longo curso - a realizada entre portos brasileiros e estrangeiros.

Navegação de cabotagem - a realizada entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias interiores.

Navegação interior - a realizada em hidrovias interiores, em percurso nacional ou internacional.

02, 18 e 36 - Regular de passageiros - não incluir travessia de passageiro (códigos 19 e 37) e travessia por balsa (códigos 20 e 38) - transporte aquaviário de passageiro, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, com itinerário e frequência pré-definidos.

19 e 37 - Travessia apenas de passageiros - não incluir travessia de balsa (código 20 e 38) - navegação de travessia não realizada por balsa. Caracterizam-se como navegação de travessia as seguintes: a) quando realizada transversalmente ao curso dos rios e canais; b) quando realizada ligando dois pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas; c) quando realizada entre ilhas e margens de rios, de lagoas, em extensão inferior a vinte quilômetros; e) quando realizada ao longo do litoral brasileiro, dentro dos limites de visibilidade da costa essa é considerada travessia costeira.

20 e 38 - Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas)- considerar somente navegação de travessia realizada por balsa para transporte de passageiros com veículos, bagagens, animais e outros itens.

Fretamento por viagem - receita proveniente de contrato de afretamento por viagem (*voyage charter*) em virtude do qual o fretador se obriga a colocar o todo de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens.

Fretamento por espaço - receita proveniente de contrato de afretamento por viagem de parte da embarcação em virtude do qual o afretador recebe parte de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens.

Produtos perigosos - substâncias ou artigos, que por sua natureza físico-química ser corrosiva, abrasiva e/ou inflamável, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem portanto técnicas e precauções especiais e possível despesas adicionais de manuseio e estivagem. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, materiais radioativos, etc. Os produtos perigosos podem líquidos, sólidos ou gasosos; podem estar a granel ou não.

11, 29 e 47 - Contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para grânéis líquidos e contêineres frigorificados) - ou "cofre de carga", é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos: a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para grânéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

12, 30 e 48 - Carga geral (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados inclusive siderúrgicos, etc.) - é a carga geral não acondicionada em contêiner. Pode estar paletizada, pré-lingada ou solta/não unitizada. Cargas paletizadas são aquelas agrupadas e fixadas com fitas de

poliéster, *nylon*, ou outros meios, em um estrado denominado de palete ou *pallet*. O palete não assegura a inviolabilidade da mercadoria. Cargas pré-lingadas são mercadorias ensacadas, empacotadas ou acondicionadas de outras formas semelhantes envolvidas por rede especial construída de fios poliéster, *nylon* ou similar, suficientemente resistente, de forma a constituir um elemento adequado à unitização. Carga geral solta/não unitizada é a carga que não pode ser classificada como granel e não possui nenhum dispositivo de unitização que permita a movimentação conjunta de várias mercadorias.

13, 31 e 49 - Veículos - unidades - não incluir travessia de veículos com acompanhante/passageiro por balsa (códigos 20 e 38) - transporte de unidades móveis com auto-propulsão em navios do tipo *roll-on-roll-off* ou *ro-ro*.

14, 32 e 50 - Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) - cargas que por seu peso e dimensões exigem fainas portuárias especiais.

15, 33 e 51 - Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, etc.) - não incluir contêineres frigorificados (Código 11, 29 e 47) - cargas transportadas em navios com porões frigorificados (*reefer*).

54 - Fretamento por tempo da embarcação como um todo (*time charter*) - não incluir serviços de apoio portuário (**código 55**) ou apoio marítimo (**código 56**) - receita proveniente de contrato de fretamento por tempo da embarcação como um todo (*time charter*) em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada para operá-la por tempo determinado, considerando somente a navegação de longo curso, cabotagem e vias internas.

Outros Serviços

55 - Apoio portuário (rebocagem, praticagem, socorro, dragagem, etc.) - aquela realizada em áreas portuárias marítimas ou fluviais e lacustres, nas atividades de navegação mercante, destinadas a apoiar as operações dos portos e terminais e as embarcações que as freqüentam tais como **rebocagem** - que são operações de entrada e atracação, bem como a saída de embarcações e manobras em geral, são auxiliadas por rebocadores, a fim de garantir a segurança da navegação e **praticagem** que é serviço realizado por profissionais (práticos) que operam a entrada e saída de navios nos portos até a atracação no berço ou sua desatracação, passando pelos cais de acesso e bacias de evolução e fundeio.

56 - Apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) - navegação realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica, que atuam nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos.

57 - Aluguel de embarcações sem tripulação (afretamento a casco nu) - contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação (artigo 2º, Lei nº 9.432 de 09/01/1997).

58 - Agenciamento de carga - efetuado pela empresa transportadora ou seu representante, por intermédio de pessoal habilitado com conhecimento sobre características / tipos de mercadorias, dos fretes pertinentes, das condições operacionais adequadas à espécie da carga aceite para transporte. O objetivo é a conquista de fretes buscando evitar a sazonalidade de determinados produtos tais como café, açúcar, algodão e frutos do mar que são produtos que obedecem "ciclos/fases de surgimento" ou "colheitas/beneficiamentos".

59 - Agrupamento e acondicionamento de cargas - relaciona-se às técnicas de unitização de carga, entre elas a estufagem de contêineres e a paletização.

60 - Serviço de comissaria - serviço realizado pelo comissário que é encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documentos, valores e malas postais.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar fretes contratados no exterior e outras receitas de serviços obtidas no exterior.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2003
Suplemento Transporte Aéreo

| 01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional) | | | | | |
|---|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------|-------------------------------|
| 01 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC | | | 02 | CADASTRO DO TÊC. DE PESQUISAS |
| UF | | MUNICÍPIO | | DIST/SUBDIST | |
| 03 | NÚMERO DA PASTA | 04 | Nº DO QUEST. NA PASTA | 05 | CONTROLE |
| | | | | | 5 |

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 72.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

| 02 | IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | | | | | |
|------|--|--------------|-----------|--------------|----|-----------|--------------|
| 02.1 | <table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>DIST/SUBDIST</td> </tr> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>DIST/SUBDIST</td> </tr> </table> <p>Empresa Sufixo DV</p> | UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | | | |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | | | |
| 02.2 | Razão Social | | | | | | |

| 03 | SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-03 (Uso do Órgão Regional) | | |
|----|--|--|--|
| | <table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table> | | |
| | | | |

| 04 | RECEITA LÍQUIDA TOTAL | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras) 01 <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> ,00 | | | | |
| | | | | | |

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | CÓD | Percentual | | | | |
|--|-----|---|--|--|--|--|
| Transporte Aéreo de Passageiros | | | | | | |
| Linhas regulares | | | | | | |
| Domésticas nacionais | 02 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Domésticas regionais | 03 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Domésticas especiais (ponte aérea) | 04 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Internacionais | 05 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Linhas não-regulares | | | | | | |
| Táxi aéreo (inclusive helicópteros) | | | | | | |
| Ligações aéreas sistemáticas | 06 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Transporte on-shore e off-shore | 07 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Transporte de enfermos/remoção aeromédica | 08 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Vôo panorâmico | 09 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Outros serviços prestados por táxi aéreo (transporte de passageiros e lançamento de pára-quadristas) | 10 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Vôos charter (domésticos e internacionais)..... | 11 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Vôos de fretamento | 12 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Transporte Aéreo de cargas | | | | | | |
| Cargas postais e malotes | | | | | | |
| Em linhas regulares domésticas | 13 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Em linhas não regulares domésticas | 14 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Em linhas internacionais (regulares e não regulares) | 15 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Outras cargas | | | | | | |
| Em linhas domésticas (regulares e não-regulares) | 16 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Em linhas internacionais (regulares e não-regulares) | 17 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|--------|---|
| | TRANSPORTE AÉREO |
| 6210-3 | Transporte aéreo regular |
| 6220-0 | Transporte aéreo não-regular - táxi aéreo |

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Líquida de prestação de serviços, de revenda de mercadorias e de outras atividades (indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2003 pela empresa e informada no **Código 028** do questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 02 a 28**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS**(Continua)****Transporte Aéreo**

Linhas regulares - serviços cuja exploração depende de prévia concessão. A oferta de cada linha aérea regular (expressa em assentos/quilômetros, a frequência do voo, a rota, capacidade de transporte) deverá estar previstos em HOTRAN (Horário de Transporte) conforme disposto na Portaria nº569/GC5, de 5 de setembro de 2000.

02 - Domésticas nacionais - são aquelas que ligam as capitais e as cidades com mais de um milhão de habitantes dentro do território nacional.

03 - Domésticas regionais - são aquelas que efetuam a ligação entre as cidades brasileiras com menos de um milhão de habitantes com as capitais ou as cidades com mais de um milhão de habitantes dentro do território nacional.

04 - Domésticas especiais (ponte aérea) - são aquelas que ligam diretamente dois aeroportos centrais, ou um aeroporto central e o aeroporto da Capital Federal. São considerados aeroportos centrais Santos Drumont do Rio de Janeiro, Congonhas de São Paulo e Pampulha de Belo Horizonte.

05 - Internacionais: são aquelas com ponto de origem em território brasileiro e ponto de destino em território estrangeiro, exploradas por empresas nacionais, previamente designadas pelo governo brasileiro e nos termos dos acordos bilaterais celebrados com os outros governos.

Linhas não regulares - serviços cuja exploração depende de prévia autorização e o voo não deve constar em HOTRAN (Horário de Transporte).

Taxi aéreo (inclusive helicópteros) - Considera-se como tal: a) o transporte de passageiros e cargas, de interesse público, mediante remuneração livremente convencionada entre as partes, visando proporcionar ao usuário atendimento imediato, independente de percurso ou escala, não podendo ser realizado em concorrência com o transporte aéreo regular; b) as operações que, embora não objetivando o transporte aéreo como fim, dele se utiliza em atividades, realizadas a bordo de aeronaves, por técnicos ou especialistas não ligados à tripulação; **Não incluir as operações nas quais a aeronave pertencente a uma empresa de táxi aéreo seja tripulada por um cliente piloto, que a toma em forma de aluguel (código 25).**

06 - Ligações aéreas sistemáticas realizadas por táxi aéreo - Operações realizadas por empresas de táxi aéreo, com origem e destino em território brasileiro, ligando duas ou mais localidades não servidas por linhas aéreas regulares, com frequência mínima de uma ligação semanal.

07 - Transporte on-shore e off-shore realizados por táxi aéreo - consiste no transporte aéreo de funcionários de empresas exploradoras de petróleo, situadas no continente ou no litoral.

08 - Transporte de enfermos/remoção aeromédica - será realizado em aeronave homologada para o transporte de enfermos, dotada de equipamentos médicos, fixos ou removíveis, com suporte médico necessário ao atendimento a ser prestado durante o voo por profissionais de saúde.

09 - Voo panorâmico - é considerado transporte de passageiros e realizado por empresa de táxi aéreo.

10 - Outros serviços prestados por táxi aéreo (transporte de passageiros e lançamento de pára-quadristas)

Transporte de passageiros - será realizado com aeronaves de no máximo 30 (trinta) assentos. Os voos para realização de fotos, filmagens, serviços de apoio à ecologia (observar ou resgatar animais) e inspeção de linhas de transmissão de oleodutos ou gasodutos, serão considerados voos de transporte de passageiros quando a empresa de táxi aéreo for responsável, apenas, pela realização do voo, ficando a execução do serviço a cargo e responsabilidade do contratante do serviço de transporte.

Lançamento de pára-quadrista - é considerado transporte de passageiros com características especiais. A realização deste tipo de operação requer habilitação específica para pilotos e aeronave apropriada.

11 - Voos charter (domésticos e internacionais) - serviços de transporte aéreo não-regular (ou seja, não incluído em Horário de Transporte HOTRAN), nos quais as empresas de transporte aéreo podem comercializar espaços individuais ao público em geral em duas modalidades: IT (*INCLUSIVE TOUR*, incluindo, além do transporte aéreo uma programação terrestre); e NIT (*NON INCLUSIVE TOUR*: incluindo apenas o transporte aéreo, sem qualquer vinculação a uma programação terrestre).

12 - Voos de fretamento - realizado para execução de um contrato de transporte com pessoa física ou jurídica e compreendendo a capacidade total da aeronave, sem, portanto, transportar passageiros e/ou cargas estranhas ao afretador, sendo vedada a comercialização de espaços individuais ao público em geral, quer através de empresa aérea, quer seja através de intermediários.

Transporte Aéreo de Carga

Cargas postais e malotes

13 - Em linhas regulares domésticas - transporte de cargas postais em malotes realizado por empresas que operam em linhas regulares, ou seja, linhas domésticas nacionais, regionais, domésticas especiais (ponte aérea) e internacionais.

14 - Em linhas não regulares domésticas - transporte de cargas postais e malotes realizado em empresas de táxi aéreo, em voos *charter* ou de fretamento.

Outros Serviços

18 - Serviço aeroportuário (serviços de pista, armazenagem, hangaragem, etc.) - serviço especializado oferecido em aeroporto a passageiros e/ou carga. Ex.: Transporte de carga da aeronave até armazém.

19 - Serviço de comissaria - serviço realizado pelo comissário que é encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documento, valores e malas postais.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - considerar venda de passagens aéreas no exterior, fretes contratados no exterior, manutenção de aeronaves estrangeiras, etc.

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | CÓD | Percentual sobre a Receita |
|---|-----------|----------------------------|
| Serviço de segurança em informática, recuperação de dados e suporte | | |
| Desenvolvimento de tarefas relacionadas à segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação e detecção de <i>hackers</i>)..... | 18 | <input type="text"/> |
| Recuperação de dados/arquivos danificados | 19 | <input type="text"/> |
| Suporte e manutenção de <i>softwares</i> - inclusive instalação, manutenção e <i>upgrades</i> | 20 | <input type="text"/> |
| Outsourcing (alocação de mão-de-obra na empresa cliente) | 21 | <input type="text"/> |
| Representação e licenciamento de softwares não produzidos pela empresa | 22 | <input type="text"/> |
| Serviços de manutenção e reparação | | |
| De computadores e seus equipamentos periféricos - inclusive <i>upgrades</i> | 23 | <input type="text"/> |
| De máquinas e equipamentos de uso comercial ou para escritório (fotocopiadoras, máquinas registradoras, de calcular, etc.) | 24 | <input type="text"/> |
| Outras atividades relacionadas à informática | | |
| Serviços de elaboração de cartões de visita, mala-direta e logotipos | 25 | <input type="text"/> |
| Treinamento e cursos de informática | 26 | <input type="text"/> |
| Locação de equipamentos de informática | 27 | <input type="text"/> |
| Serviços de acesso à internet (provedores) | 28 | <input type="text"/> |
| Venda de produtos de fabricação própria (equipamentos de informática, peças, etc.) - inclusive montagem de microcomputadores | 29 | <input type="text"/> |
| Venda de <i>softwares</i> , equipamentos, peças e suprimentos de informática não produzidos pela empresa | 30 | <input type="text"/> |
| Outros serviços/atividades não-especificados nos códigos anteriores | | |
| <input type="text"/> | 31 | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 32 | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 33 | <input type="text"/> |
| Total | 34 | 100% |

05

EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2003, relacione os principais países de destino das exportações:

Principais países de destino das exportações de serviços

Uso do IBGE

Discriminar os países

- 35 -
- 36 -
- 37 -
- 38 -
- 39 -
- 40 - Outros países:

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|--------|---|
| | SERVIÇOS DE INFORMÁTICA |
| 7210-9 | Consultoria em <i>hardware</i> |
| 7221-4 | Desenvolvimento de <i>software</i> pronto para uso |
| 7229-0 | Desenvolvimento de <i>software</i> sob encomenda e outras consultorias em <i>software</i> |
| 7230-3 | Processamento de dados (inclusive digitação) |
| 7240-0 | Atividades de banco de dados e distribuição <i>on-line</i> de conteúdo eletrônico |
| 7250-8 | Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática |
| 7290-7 | Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente |

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Líquida de prestação de serviços, de revenda de mercadorias e de outras atividade (indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2003 pela empresa e informada no **Código 028** do questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 02 a 33**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

02 - Consultoria em tipos e configurações em *hardware*, assim como nos *softwares* correspondentes e suas instalações; análise das necessidades e problemas dos usuários e assessoramento para a compra e instalação de suplementos - serviço de consultoria em *hardware* visando a implantação de tecnologias de *hardware* e *software* adequadas às necessidades individuais das empresas.

03 - Desenvolvimento de projetos para instalações de redes - serviço de consultoria em *hardware* visando o planejamento e a implementação de redes de informática nas empresas.

04 - Assessoria para a compra e instalação de periféricos relacionados à segurança dos equipamentos de informática - serviço de consultoria em *hardware* responsável pela orientação técnica da área de suporte e manutenção visando a segurança dos sistemas e equipamentos.

05 - Auditoria em sistemas de informática - serviço de consultoria em *hardware* que tem como objetivo a avaliação de desempenho de sistemas de informática em geral, considerando aspectos de eficiência, padronização e registro.

06 - Desenvolvimento e produção de softwares prontos para uso - inclusive customização - serviço de consultoria em *software* visando seu desenho e produção para colocação no mercado.

07 - Licenciamento de softwares prontos para uso - referem-se à permissão ou "direito de uso" que as empresas que desenvolvem os *softwares* concedem aos clientes que os utilizam, em troca de direitos autorais.

08 - Desenvolvimento de softwares sob encomenda (análise, projeto, programação, testes e implantação) - serviço de consultoria em *software* visando a produção e a implementação de *softwares* desenhados especialmente para uma dada empresa que contrata esse serviço.

09 - Desenvolvimento de projetos e modelagem de bancos de dados - serviço de consultoria em *software* visando a produção de sistemas gerenciadores de banco de dados.

10 - Confecção de sites e de portais para a internet (*web design*)- serviço de definição de *lay-out* e programação de páginas de internet.

11 - Criação e gestão de bancos de dados ligados à internet - serviço de produção de sistemas gerenciadores de bancos de dados com finalidade específica de uso pela internet, compreendendo o desenvolvimento do banco de dados, interfaces de comunicação e aplicativos correspondentes.

12 - Criação e gestão de banco de dados não ligados à internet - serviços oferecidos às pessoas físicas e jurídicas para acesso a informações específicas contidas em bancos de dados.

13 - Serviços de processamento de dados para terceiros, inclusive impressão de relatórios - serviços de processamento de grande massa de dados, em geral, prestados a várias empresas, envolvendo os serviços correlatos para acompanhamento do processamento.

14 - Entrada de dados (digitação e leitura ótica) - serviços que antecedem o processamento de informação por computadores.

15 - Aluguel de tempo de CPU - serviço em que computadores de grande porte são usados para processar informações de uma dada empresa, sendo cobrado pagamento pelo tempo de máquina gasto.

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

16 - Processamentos especiais - serviços executados em computadores que podem ser oferecidos por empresas de informática, como fotos, som, imagem, multimídia, bases georreferenciadas, digitalização de imagens e documentos, editoração gráfica, entre outros.

17 - Serviços de hospedagem de sites (web hosting) - serviços prestados por provedores de internet para que a empresa contratante tenha sua página na internet.

18 - Desenvolvimento de tarefas relacionadas à segurança em informática (antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers) - serviço de consultoria em informática voltado ao suporte e manutenção visando oferecer proteção e segurança aos sistemas e equipamentos de informática.

19 - Recuperação de dados/arquivos danificados - serviço de consultoria especializado na recuperação de informações em mídias eletrônicas.

20 - Suporte e manutenção de software - inclusive instalação, manutenção e *upgrades* - serviços que possibilitam identificar e corrigir problemas técnicos com o *software*. Permitem ainda o acesso a atualizações e correções contidas em versões mais recentes do *software*.

21 - Outsourcing (alocação de mão-de-obra na empresa cliente) - contratação de mão-de-obra especializada em informática para alocação nas empresas clientes visando o desenvolvimento de uma tarefa por um determinado período de tempo.

22 - Representação e licenciamento de software não produzidos pela empresa - os serviços de representação referem-se à intermediação de vendas entre as empresas que desenvolvem os *softwares* e as que os comercializam. Os serviços de licenciamento referem-se à permissão ou "direito de uso" que as empresas que desenvolvem os *softwares* concedem aos clientes que os utilizam, em troca de direitos autorais.

28 - Serviços de acesso à internet (provedores) - serviços que conectam o usuário à internet. O provedor pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à internet, como e-mail, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à internet como *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras etc., com custos adicionais para os consumidores.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - Relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar exportação de *softwares*, serviços de consultoria prestados no exterior, etc.

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | CÓD | Percentual sobre a Receita |
|--|-----|----------------------------|
| Chamadas interurbanas (intra-estaduais e interestaduais) | 19 | <input type="text"/> |
| Chamadas internacionais | 20 | <input type="text"/> |
| Serviços de interconexão | 21 | <input type="text"/> |
| Serviços de valor adicionado e suplementares (despertador, auxílio à lista, disque turismo, siga-me, chamada em espera, agenda telefônica, rechamada, chamada abreviada, consulta/conferência, etc.) | 22 | <input type="text"/> |
| Serviços complementares (assinaturas, mudanças de titularidade, etc.) | 23 | <input type="text"/> |
| Serviços de <i>roaming</i> visitante | 24 | <input type="text"/> |
| Serviços de envio de mensagens (<i>voice-mail</i> , <i>short-message</i> , etc.) | 25 | <input type="text"/> |
| <i>Wireless internet</i> | 26 | <input type="text"/> |
| Venda de telefones celulares | 27 | <input type="text"/> |
| Serviço móvel especializado - SME (<i>trunking</i>) | 28 | <input type="text"/> |
| Outros serviços de telefonia móvel (Serviços Móveis Pessoais - SMP -, Serviços Móveis Marítimos - SMM - , Serviços Móveis Aeronáuticos, Serviços de Radiochamada - SER - , radiocomunicação e <i>pager</i>)..... | 29 | <input type="text"/> |
| Serviços de telecomunicações por satélites | | |
| Serviço Móvel Global por Satélite - SMGS | 30 | <input type="text"/> |
| Outros serviços de telecomunicações por satélite | 31 | <input type="text"/> |
| Outros serviços de telecomunicações | | |
| Serviços de <i>clearinghouse</i> | 32 | <input type="text"/> |
| Serviços de acesso às redes de telecomunicações | | |
| Serviços de <i>backbone</i> de internet | 33 | <input type="text"/> |
| Provedores de internet | | |
| Em banda estreita | 34 | <input type="text"/> |
| Em banda larga | 35 | <input type="text"/> |
| Venda de espaço para publicidade por <i>banners</i> | 36 | <input type="text"/> |
| Fornecimento de conexão para acesso à internet em banda larga (conexão entre usuários e provedores de internet) | 37 | <input type="text"/> |
| Outros serviços de telecomunicações por internet (fax e conferência pela internet) | 38 | <input type="text"/> |
| Especificar: | | |
| Serviços limitados especializados - SLE | | |
| Serviço de circuito especializado - fixo | 39 | <input type="text"/> |
| Serviço de rede especializado | 40 | <input type="text"/> |
| Serviços de operação e manutenção (preventiva ou corretiva) das conexões de redes de telecomunicações em edificações | 41 | <input type="text"/> |
| Serviços de instalação para a implantação ou manutenção da infra-estrutura (física) das redes/linhas de telecomunicações de longa e média distância | 42 | <input type="text"/> |
| Outros serviços/atividades não-especificados nos códigos anteriores (localização e posicionamento, rastreamento por satélite, etc.) | | |
| | 43 | <input type="text"/> |
| | 44 | <input type="text"/> |
| | 45 | <input type="text"/> |
| Total | 46 | 100% |

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

(Conclusão)

- 07 - Serviços fixo-móvel** - serviços que possibilitam o direcionamento de chamadas originadas em um telefone fixo para um telefone móvel.
- 08 - Serviços 0800** - serviços de telefonia fixa gratuitos para o usuário e pagos às empresas de telefonia pela empresa que recebe as chamadas.
- 09 e 22 - Serviços suplementares (siga-me, chamada em espera, agenda telefônica, rechamada, chamada abreviada, consulta/conferência)** - serviços oferecidos pelas empresas de telefonia fixa ou celular, em geral na forma de pacotes, mediante contrato, englobando serviços do tipo siga-me, identificação de chamadas, bloqueador de chamadas, chamada de retorno automática, correio de voz, etc.
- 09 e 22 - Serviços de valor adicionado (despertador, auxílio à lista, disque-turismo etc.)** - serviços não-telefônicos prestados pelas empresas de telefonia fixa ou celular, cobrados ao assinante a cada vez que são utilizados ou na forma de assinatura, como serviço de auxílio à lista, serviço de despertador, etc.
- 10 e 23 - Serviços complementares (assinaturas, mudanças de titularidade, etc.)** - serviços pagos pelos assinantes para a instalação do telefone fixo, contratação do serviço de telefone celular no momento da compra ou transferência de titularidade.
- 11 - Serviços por linha dedicada** - serviços que permitem interligar em rede as unidades das empresas localizadas no país e no exterior, via satélite ou via cabo, para a comunicação de textos, voz e imagem, oferecidos em várias velocidades a partir de 64 kbps. Esses serviços permitem uma série de aplicações, tais como: interligação de centrais telefônicas privadas (PABXs), interligação de instituições financeiras para transferência eletrônica de fundos, etc.
- 12 - Serviços de rede comutada por pacote** - serviços de comunicação de dados no território nacional e no exterior, cujas aplicações típicas são: transações *on-line* para consultas a bancos de dados públicos e privados, transferência eletrônica de fundos, sistemas de *home banking*, etc. Nas redes de pacotes não há ligação física permanente entre os clientes que estão se comunicando, mas sim uma correspondência lógica via circuitos virtuais, fazendo com que os meios de transmissão sejam ocupados somente durante a transferência de dados.
- 13 - Serviços de rede comutada por circuito** - serviços para operações curtas e de larga escala, voltados para atender, principalmente, as empresas que administram cartões de débito/crédito, cartões de fidelidade, cartões de serviços, planos de saúde, de alimentação e de benefícios. Suas principais aplicações são: interligação de redes locais; transferência de arquivos de dados e mensagens; integração de tráfego de dados, voz e vídeo corporativos.
- 14 - Serviços de carriers** - serviços de telefonia fixa ou móvel fornecidos por empresas que alugam os circuitos de uma outra empresa fornecedora de serviços de telecomunicações, possibilitando-lhes oferecer serviços iguais aos dos demais prestadores de serviços de telecomunicações.
- 15 - Serviços de telex** - serviços telegráficos que permitem comunicação bilateral, realizados por meio de máquinas teleimpressoras e nos quais a ligação entre os correspondentes passa por uma ou mais estações comutadoras.
- 16 e 21 - Serviços de interconexão** - serviços que possibilitam a interligação entre as redes de telecomunicações de empresas de telefonia fixa ou celular detentoras de outorgas, concessões ou permissões da Anatel para explorar serviços de telefonia.
- 24 - Serviços de roaming visitante** - serviços de telefonia celular prestados fora da área de cobertura local à qual está associado o telefone celular.
- 25 - Serviços de envio de mensagens (voice-mail, short-message, etc.)** - serviços prestados pelas empresas de telefonia celular que permitem que o usuário receba uma mensagem escrita no seu aparelho de telefone celular. O telefone celular tem a função de *pager*.
- 26 - Wireless internet** - serviços de conexão à internet a partir de um aparelho de telefone celular.
- 28 - Serviço Móvel Especializado - SME** - serviços de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que utilizam sistema de radiocomunicação, basicamente, para a realização de operações tipo despacho e outras formas de telecomunicações. Têm os seguintes nomes populares: *trunking*, *trunk* e sistema troncalizado.
- 29 - Outros serviços de telefonia móvel** - englobam os Serviços Móveis Pessoais - SMP, Serviços Móveis Marítimos - SMM, Serviços Móveis Aeronáuticos, Serviços de Radiochamadas, Radiocomunicação e *Pager*, etc.
- 30 - Serviço Móvel Global por Satélites - SMGS** - serviços móveis por satélite que têm como principais características utilizar sistemas de satélites com área de cobertura abrangendo todo ou grande parte do globo terrestre e oferecer diversas aplicações de telecomunicações.
- 31 - Outros serviços de telecomunicações por satélites** - serviços de transporte de sinais de telecomunicações prestados por entidades que detêm concessão, permissão ou autorização para exploração de satélite brasileiro ou estrangeiro.
- 32 - Serviços de clearinghouse** - serviços prestados às operadoras de serviço de telefonia fixa, às operadoras de serviços de telefonia móvel celular, em âmbito nacional e às que prestam serviços de conexão internacional (automático ou manual), através de acordos com operadoras de outros países.
- 33 - Serviços de backbone de internet** - serviços que possibilitam o tráfego entre provedores de internet.
- 34 e 35 - Serviços de acesso à internet** - serviços que conectam o usuário à internet. O provedor pode incluir serviços gratuitos juntamente com o acesso à internet, como *e-mail*, espaço para colocação de páginas na rede (*web*), ferramentas para desenhar páginas da rede, bate-papo (*chat*) e suporte técnico. Estes serviços podem incluir acesso remoto ou outros tipos de acesso à internet como *roaming* internacional, caixas de *e-mails* extras etc., com custos adicionais para os consumidores.
- 36 - Venda de espaço de publicidade por banner** - serviços prestados por empresas que possuem páginas na internet e que cedem espaços de sua página para veiculação de publicidade de outras empresas.
- 37 - Fornecimento de conexão para acesso à internet em banda larga** - serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64Kbps) à internet, a partir de telefones fixos, celulares ou satélites.
- 39 - Serviço de Circuito Especializado-Fixo** - serviços com as seguintes características: serviços fixos, não abertos à correspondência pública e utilizados para aplicações ponto a ponto ou ponto multiponto (suporte à interligação de redes, interligação de PABX, etc.)
- 40 - Serviços de Rede Especializado** - serviços com as seguintes características: não abertos à correspondência pública, utilizados para aplicações entre pontos distribuídos (provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.) e para estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica.
- 41 - Serviços de operação e manutenção (preventiva ou corretiva) das conexões de redes de telecomunicações em edificações** - serviços especializados, altamente flexíveis, que consistem no apoio e assistência às empresas de telefonia na operação e manutenção dos sistemas e equipamentos, visando manter seu bom funcionamento e garantir sua durabilidade.
- 42 - Serviços de instalação para a implantação ou manutenção de infra-estrutura (física) das redes/linhas de telecomunicações de longa e média distância** - serviços que visam atender às necessidades de implantação ou expansão das redes/linhas de telecomunicações. Normalmente, estes serviços estão relacionados à construção de novas instalações ou à recuperação das mesmas (cabos, postes, torres de transmissão, dutos, etc.).
- Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS** - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar tráfego telefônico entrante, tráfego telefônico saínte, decorrentes de chamadas a cobrar ou *roaming* internacional, transmissão de sinais de rádio e televisão do exterior, aluguel de circuitos e outros serviços gerados no exterior.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2003
Suplemento Serviços Audiovisuais

| 01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional) | | | | | |
|---|---------------------------|----|-----------------------|--------------|-------------------------------|
| 01 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC | | | 02 | CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS |
| UF | | | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | |
| 03 | NÚMERO DA PASTA | 04 | Nº DO QUEST. NA PASTA | 05 | CONTROLE |
| | | | | | 8 |

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 72.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

| 02 | IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | | | | | |
|------|--|--------------|-----------|--------------|--|--|--|
| 02.1 | <table border="1"><tr><td>UF</td><td>MUNICÍPIO</td><td>DIST/SUBDIST</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table> Empresa Sufixo DV | UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | | | |
| | | | | | | | |
| 02.2 | Razão Social | | | | | | |

| 03 | SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-03 (Uso do Órgão Regional) | | |
|----|--|--|--|
| | <table border="1"><tr><td></td><td></td></tr></table> | | |
| | | | |

| 04 | RECEITA LÍQUIDA TOTAL | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclui subvenções e receitas financeiras) 01 <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> .00 | | | | |
| | | | | | |

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

| | CÓD | Percentual sobre a Receita | | | | |
|--|-----|---|--|--|--|--|
| Operadoras de televisão por assinatura (cabo, microondas e satélites) | | | | | | |
| Pacotes básicos | 02 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Pacotes especiais | 03 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Pay-per-view | 04 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Fornecimento de conexão para acesso à internet em banda larga | 05 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Canais para televisão por assinatura | | | | | | |
| Serviços de programação | 06 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> | 07 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Televisão aberta (programação e <i>broadcasting</i>) | | | | | | |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> | 08 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Cessão de direitos de imagem para afiliadas | 09 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Outros | 10 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Discriminar: | | | | | | |
| Rádio (programação e <i>broadcasting</i>) | | | | | | |
| Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> | 11 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Outros | 12 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Discriminar: | | | | | | |
| Produção de filmes e vídeos | | | | | | |
| Produção de filmes cinematográficos (longa e curta metragem e documentários) | 13 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Produção de filmes/vídeos institucionais | 14 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários | 15 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Produção de filmes e programas para televisão | 16 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Finalização da produção de filmes e vídeos (revelação, edição, finalização sonora, dublagem/tradução, colocação de legendas, etc.) | 17 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Comercialização e distribuição de filmes cinematográficos | | | | | | |
| Filmes cinematográficos nacionais | 18 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |
| Filmes cinematográficos estrangeiros | 19 | <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | | | | |
| | | | | | | |

Discrimine o percentual sobre a Receita, de acordo com os serviços prestados.

| Serviços/atividades | Longo curso | | Cabotagem | | Interior (rios, lagoas, baías, estuários, etc.) | |
|---|-------------|------------|-----------|------------|---|-------------------|
| | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) | 14 | _ _ _ | 32 | _ _ _ | 50 | _ _ _ |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, etc.) - não incluir contêineres frigorificadas (códigos 11, 29 e 47) | 15 | _ _ _ | 33 | _ _ _ | 51 | _ _ _ |
| Malotes e cargas postais | 16 | _ _ _ | 34 | _ _ _ | 52 | _ _ _ |
| Outros tipos de carga (produtos perigosos, lixo, cargas vivas, etc.) | 17 | _ _ _ | 35 | _ _ _ | 53 | _ _ _ |
| Discriminar: | | | | | | |
| Outros serviços/atividades | | | | | CÓD | Percentual |
| Fretamento por tempo da embarcação como um todo (<i>time charter</i>) - não incluir serviços de apoio portuário (código 55) ou apoio marítimo (código 56) | | | | | 54 | _ _ _ |
| Outros serviços | | | | | | |
| Apoio portuário (rebocagem, praticagem, socorro, dragagem, etc.) | | | | | 55 | _ _ _ |
| Apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) | | | | | 56 | _ _ _ |
| Aluguel de embarcações sem tripulação (fretamento a casco nu) | | | | | 57 | _ _ _ |
| Agenciamento de carga | | | | | 58 | _ _ _ |
| Agrupamento e acondicionamento de carga | | | | | 59 | _ _ _ |
| Serviço de comissaria | | | | | 60 | _ _ _ |
| Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores | | | | | | |
| | | | | | 61 | _ _ _ |
| | | | | | 62 | _ _ _ |
| | | | | | 63 | _ _ _ |
| Total (soma dos códigos 02 a 63) | | | | | 64 | 100% |

05

EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2003, relacione os principais países de destino das exportações:

Principais países de destino das exportações de serviços

Use do IBGE

Discriminar os países

| | | |
|---------------------|-------|-------|
| 65 - | _ _ _ | |
| 66 - | _ _ _ | |
| 67 - | _ _ _ | |
| 68 - | _ _ _ | |
| 69 - | _ _ _ | |
| 70 - Outros países: | | |

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|--------|---|
| 9211-8 | Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo |
| 9212-6 | Distribuição de filmes e vídeos |
| 9213-4 | Projeção de filmes (cinemas) e de vídeos |
| 9221-5 | Atividades de rádio (produção e difusão de programas) |
| 9222-3 | Atividades de televisão (produção e difusão de programas) - inclusive TV a cabo |

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida de prestação de serviços, de revenda de mercadorias e de outras atividades (indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2003 pela empresa e informada no **Código 028** do questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 02 a 30**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

As operadoras de televisão por assinatura são empresas que prestam serviços de transmissão de sinais de televisão por cabo, por microondas ou por satélites, em geral fornecidos na forma de pacotes básicos ou outros mais diversificados. A composição dos canais de televisão varia de empresa para empresa, e os usuários desses serviços pagam, em geral, uma tarifa (mensal ou com outra periodicidade) pela sua assinatura. As **operadoras de televisão por assinatura** não devem ser confundidas com as **programadoras de televisão por assinatura** que são empresas ou emissoras de televisão cuja programação tem, em geral, um formato específico (programação orientada a esportes, religião, saúde, música, notícias etc.). A produção dos canais de televisão é transacionada apenas com as empresas de telecomunicações que fazem sua distribuição a assinantes localizados nas áreas de prestação desses serviços.

Operadoras de televisão por assinatura

02 - Programação básica - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que proporcionam aos assinantes de televisão por assinatura acesso a um dado pacote de programação pelo qual pagam, em geral, uma tarifa mensal (ou com outra periodicidade). Este pacote contém um número mínimo de canais disponíveis para os assinantes, conforme definido pela operadora.

03 - Pacotes especiais - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura obter serviços de programação em adição aos incluídos no pacote de programação básica, adicionando uma tarifa separada à tarifa básica mensal. Esta programação pode ser definida em pacotes determinados pelos assinante, pela empresa operadora ou a *la carte*.

04 - Serviços de pay-per-view - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura assistir em sua casa um programa específico por um valor também específico, adicional à tarifa paga mensalmente pelos pacotes básicos ou especiais.

05 - Fornecimento de conexão para acesso à internet em banda larga - serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64Kbps) à internet, através de satélites ou cabos usados para a recepção de imagens de televisão por assinatura.

Canais para televisão por assinatura

06 - Serviços de programação - serviços prestados por canais de televisão que vendem sua programação predominantemente a empresas que fazem transmissão de televisão com base em contratos por assinatura.

07, 08 e 11 - Venda de espaço para publicidade e merchandising - principal fonte de receita das empresas de televisão e/ou de rádio.

Serviços de televisão aberta - serviços relacionados à produção de programação e difusão dos canais de televisão aberta, isto é, aqueles que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização.

09 - Cessão de direitos de imagens para afiliadas - serviços prestados por empresas de televisão aberta a elas associadas ou afiliadas, visando à transmissão de sua programação.

10 - Outros serviços de televisão aberta - Outros serviços prestados, tais como: locação de espaço de televisão para terceiros, venda de programas de televisão (novelas, minisséries etc.)

Serviços de produção de programas de rádio - serviços de programação e difusão de programas prestados por empresas de rádio.

12 - Outros serviços de rádio - outros serviços prestados, tais como: serviços de produção de programas de rádio, locação de espaços de rádio para terceiros, etc.

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

13 - Produção de filmes cinematográficos - serviço de produção de filmes cinematográficos de curta metragem (menos de 35 mm), longa metragem (35 mm ou mais), documentários e vídeos.

14 - Produção de filmes/vídeos institucionais - serviços de filmagem voltados para o atendimento de necessidades de empresas, em geral, quanto à apresentação de suas atividades e de seu histórico.

15 - Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários - serviços de filmagem voltados para a propaganda e utilizados como principal fonte de receita da televisão aberta e por assinatura.

16 - Produção de filmes e programas para televisão - serviço de filmagem que resultam na produção de filmes ou de programas que passam nos canais de televisão.

17 - Finalização da produção de filmes e vídeos - compreende os seguintes serviços:

Telecinagem - serviços de preparação dos filmes cinematográficos para transmissão por televisão.

Dublagem - serviço típico ligado à produção de filmes e vídeos utilizado para a compreensão do filme em idioma(s) diferente(s) daquele no qual foi produzido.

Finalização sonora e de imagem - serviços para ajustes de som e de imagem, prestados, em geral, como última etapa da produção de filmes e vídeos.

Revelação e edição - serviços associados à produção de filmes cinematográficos e vídeos.

18 e 19 - Comercialização e distribuição de filmes cinematográficos - serviços que possibilitam a colocação dos filmes cinematográficos nacionais e estrangeiros no circuito exibidor.

20 a 22 - Comercialização e distribuição de vídeos - serviços que possibilitam o comércio de vídeos em todas as suas modalidades.

23 e 25 - Serviços de exibição de filmes e vídeos - serviços prestados pelos cinemas e outros locais usados ocasionalmente para esta finalidade para a exibição de filmes cinematográficos e vídeos.

24 - Veiculação de publicidade e merchandising em tela de cinema - serviços que possibilitam aos cinemas obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda e *merchandising* em sua programação.

27 - Aluguel de estúdios de filmagem - serviços prestados por empresas de televisão ou de cinema que cedem seu estúdios para uso de terceiros obtendo receita de aluguel.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar as vendas de programas e novelas para o exterior, etc.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificação

Magdalena Cronemberger Góes

Coordenação de Serviços e Comércio

Vânia Maria Carelli Prata

Gerência de Pesquisas de Comércio e Serviços

Maurício de Souza Andrade

Gerência da Pesquisa Anual de Serviços

Gilmar Fernandes da Silva

Gerência de Planejamento

Pedro Luiz de Sousa Quintslr

Gerência de Análise de Resultados

Clician do Couto Oliveira

Gerência de Métodos Estatísticos

Maria Deolinda Borges Cabral

Apuração

Ana Cristina Gonçalves de Oliveira

Carlos Rodrigues de Freitas

Elenice de Souza Castanheira

Fatime Ahmed Sued

Gilmar Fernandes da Silva

Marcos Antônio Severo de Oliveira

Robélia Maria Faustino de Oliveira

Sebastião Luiz Seabra

Suely Lucas Esteves Veiga

Teresa Cristina Carvalho de Almeida

Vera Lúcia Santos Alheiro da Silva

Planejamento

Clician do Couto Oliveira
Lúcia Elena Garcia de Oliveira
Magdalena Cronemberger Góes
Maria Deolinda Borges Cabral
Maurício de Souza Andrade
Pedro Luiz de Sousa Quintslr
Roberto da Cruz Saldanha
Vânia Maria Carelli Prata

Controle da amostra

Antonio Carlos Magina Tavares
Eliana Lopes dos Santos
Paulo Sanches Moura
Regina Jardim Ferreira Braga

Crítica de agregados

André Felipe Azevedo Neves
Clician do Couto Oliveira
Eduardo Pontes Gomes da Silva
Erica Debenedito Santos
Gustavo Adolpho Castilho Freire
Juliana Paiva Vasconcellos
Luiz Claudio Lopes Alves
Luiz Andres Ribeiro Paixão
Marcelo Barboza
Nilo Lopes de Macedo (Consultor)
Paulo Cezar Pinto Guimarães
Roberto da Cruz Saldanha
Vinicius Mendonça Fonseca

Elaboração do texto

Clician do Couto Oliveira
Erica Debenedito Santos
Juliana Paiva Vasconcellos
Lúcia Elena Garcia de Oliveira
Maria Deolinda Borges Cabral

Tabulação e preparo de originais

Adriana Bandeira Moraes
Elon Martins de Sá
Eurico de Oliveira Junior
Grazielle de Farias Zappelli de Oliveira
Maria Deolinda Borges Cabral

Colaboradores

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações

Francisco de Souza Marta
Lucia Elena Garcia de Oliveira

Gerência do Cadastro Central de Empresas

Ana Rosa Pais Ribeiro

Diretoria de Informática

Departamento de Atendimento

Ana Flávia Z. G. de Medeiros
Bruno Gonçalves dos Santos
Cátia Maria Dias Ferreira
Fernando Espírito Santo Cataldo
Ivanilda Paiva dos Santos
Maria Helena Leitão C. Jerusalmi
Marilena Sampaio Teixeira
Márcio Tadeu Medeiros Vieira
Neusa Mansour
Regina Ferreira de Paiva
Teresa Cristina da Rocha Mandarinó

Consultores

Gledson Botega Corrêa
Marcello Rêga Dutra
Nardele Salomon de Oliveira
Wagner Santos Cunha

Supervisores estaduais de pesquisa

RO - Fábio José Alves de Souza
AC - Carolina Santos Cavalcanti
AM - Rosita Macedo de Sena
RR - José Monteiro da Silva
PA - José Ribamar Maracaype
AP - Jaison Luis Cervi
TO - João Soares de Araújo Neto
MA - Zilmar Alves Ferreira
PI - Francisco Coutinho Aguiar
CE - Eziirneide Brito Maciel de Albuquerque
RN - Tereza Suzana Bezerra Galvão Araújo
PB - Gilberto Cavalcanti de Medeiros
PE - Mônica Albuquerque Angelino Freitas
AL - Gerdson Dorville Araújo
SE - José Ailton Santos
BA - Andreлина Maria de Moura
MG - Vilma de Jesus Santos Freitas
ES - Sonia Cristina Machado Barbosa
RJ - Júlio César dos Santos Freitas
SP - Susana Zolcsak
PR - Edemilson Mainardes Gonçalves
SC - Evaldo José da Silva
RS - Wilson Muradas
MS - Wilson Douglas de Queiroz Blini
MT - Valdemir José Miranda Fonseca
GO - Angela Maria Pereira Gandolfi
DF - José Ribamar Rodrigues Furtado

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Carmen Heloisa Pessoa

Julia Felipe

Katia Vaz Cavalcanti

Beth Fontoura

Diagramação tabular e de gráficos

Beth Fontoura

Copidesque e revisão

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Katia Domingos Vieira

Sueli Alves de Amorim

Diagramação textual

Solange Maria Mello de Oliveira

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Sebastião Monsores

Produção de multimídia

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento

José Augusto Santos

Gerência de Documentação

Normalização bibliográfica

Ana Raquel Gomes da Silva

Aparecida Tereza Rodrigues Regueira

Diva de Assis Moreira

Solange de Oliveira Santos

Elaboração de quartas-capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Bruno Klein

Gráfica Digital

Impressão

Ednalva Maia do Monte